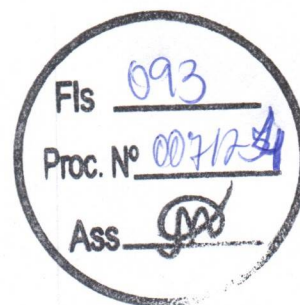
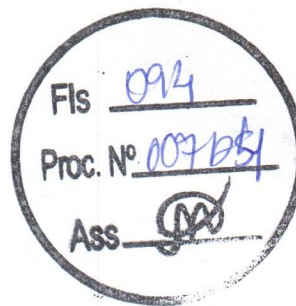




**JUNTADA DOCUMENTAÇÃO PROCESSO
ADM Nº 4774/2024 PARA ADESÃO à
Ata de Registro de Preço Nº
001.117/2023 – Concorrência Pública
SRP Nº 014/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA



CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL N.º 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 117/2023.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL N.º 014/2023. OBJETO: e contratação de empresa de engenharia para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica para o município de Zé Doca/MA, torna público para conhecimento dos interessados o adiamento da licitação em referência, para o dia **08/02/2024 às 09:00 horas**, em virtude de situação administrativa. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo e-mail cplzedoca@outlook.com e pelo telefone (098) 981042182 - Sr. Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa - Secretário Municipal de Administração. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados.

Zé Doca - Ma, 30 de Janeiro de 2024.

Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa
Ordenador de Despesa Portaria 010/2023
Secretário Municipal de Administração.

Fapema celebra duas décadas de avanços científicos com lançamento da 47ª Revista Inovação

Edição histórica da Revista Inovação, produzida pelo Núcleo de Difusão Científica da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (Fapema), foi lançada nessa quarta-feira (27), com matérias que celebram os 20 anos da fundação. Ao longo deste período, o governo do Estado investiu, por meio da Fapema, cerca de R\$ 500 milhões em ciência, sempre conectada com a inovação tecnológica e o desenvolvimento do Maranhão.

Nesta edição, na seção Carta ao Leitor, destaca para a história destes 20 anos de atividade, que começou em 31 de janeiro de 2003, por meio da Lei Complementar nº 060, do então governador José Reinaldo Tavares, instituindo a Fapema. O ato jurídico foi assinado em conjunto com o chefe de gabinete à época, Carlos Brandão, atual governador do Estado. A revista traz recortes significativos destes anos de história, em 12 reportagens, compreendendo todas as áreas do conhecimento, ressaltando as produções dos pesquisadores, obras e projetos que receberam apoio da Fapema.

Os personagens principais das matérias são 27 cientistas que conquistaram o Prêmio Fapema e que prosseguem em sua trajetória. Nomes que deixam seu legado com estudos de destaque local e também, reconhecidos nacionalmente, pelas contribuições inovadoras, impulsionando o desenvolvimento científico e tecnológico. Na série de abordagens da publicação, as

pesquisas inovadoras ganham destaque, mostrando a diversidade e a qualidade dos trabalhos desenvolvidos com o suporte do governo do Estado. Os projetos evidenciam o compromisso da fundação em impulsionar a produção científica e tecnológica, promovendo um ambiente propício para o surgimento de ideias inovadoras e soluções relevantes para a sociedade.

O presidente da fundação, Nordinan Wall, enfatizou a importância desta edição especial como um legado e um registro histórico do fazer ciência no Maranhão. "A Revista Inovação celebra as duas décadas de existência da Fapema, e marca o progresso contínuo da pesquisa no estado. Cada página é um testemunho do compromisso do governo em impulsionar a inovação e o avanço científico com o apoio aos pesquisadores e contribuindo para a construção de um futuro mais promissor neste segmento no Maranhão. A edição reforça ainda, a política do governador Carlos Brandão, em priorizar a pesquisa científica e os nomes maranhenses, garantindo que evoluam e despojem: Maranhão afra", avaliou.

A Revista Inovação se consolida na promoção da ciência e tecnologia no Maranhão, sendo uma das fontes essenciais na divulgação do conhecimento e servindo de inspiração para futuras gerações de pesquisadores no estado. A edição online amplia este alcance, conectando, ainda mais, a comunidade científica e a sociedade, além de promover a valorização

do trabalho realizado pelos protagonistas da inovação no Maranhão.

Em termos de avanços, dados do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (Conafap) apontam que o Maranhão é o 2º estado do país, pelo segundo ano consecutivo, no investimento em pesquisa e incremento, em quatro vezes, sua contribuição à produção científica nacional, nos últimos anos. "Esta edição da Revista Inovação é um fragmento significativo dessa história", reiterou Nordinan Wall.

INOVAÇÃO E AVANÇOS

A 47ª Revista Inovação traz resultados de estudos, trajetória de cientistas e pesquisadores que, com o apoio da Fapema, têm desempenhado papéis fundamentais na construção do conhecimento e na promoção do desenvolvimento do Maranhão. A publicação mostra a trajetória de vários pesquisadores, destacando entrevista com a primeira pesquisadora a subir ao palco do Prêmio Fapema, em 18 anos – Kiany Cavalcante, que é professora da Uma; reportagem especial que relembra estudos e legado de grandes pesquisadores, como Alan Kardec Barros Filho, Victor Mouchere, Filho, José Lopes, Raquel do Nascimento, Sivan Varga, entre outros grandes nomes; e, também, profissionais da comunicação, a exemplo de Sebastião Borges, José Reinaldo Martins e Sidney Pereira, e o recordista de Prêmios Fapema, professor Aristonilton Correia Silva, da Uma, que foi 13 vezes vencedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023.

Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Zé Doca - MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 05.02.2024 às 09:00 horas, faria licitação para registro de preços para e registro de preços visando a contratação de empresa de engenharia para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica para o município, na modalidade concorrência pública, tipo execução indireta sob regime empreitada por Menor Preço Global. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Av. Militar, s/nº - Vila do BEC - Zé Doca - MA. E em edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª e 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente mediante ao recolhimento da importância de R\$ 56,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo e-mail: cpliczdoca@outlook.com. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Anexos. Zé Doca - MA, 28 de dezembro de 2023. José Neres Castelo Lemos - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023. A Prefeitura Municipal de Zé Doca, por meio de sua CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 058/2023, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto para registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar para suprir a demanda do Município de Zé Doca - MA; sob a forma eletrônica, do tipo Menor Preço Item. Data da disputa: dia 26 de janeiro de 2024 às 09:00 min horário de Brasília, no Portal - www.licitanet.com.br/. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPL de 2ª e 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel), pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/> ou no Portal - www.licitanet.com.br/. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço: cpliczdoca@outlook.com. Zé Doca - MA, 28 de dezembro de 2023. Herbert Costa Penha Junior. Pregoeiro oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023. A Prefeitura Municipal de Zé Doca, por meio de sua CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 061/2023, pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto eventual aquisição de materiais de expediente para o município do Município de Zé Doca - MA; sob a forma eletrônica, do tipo Menor Preço Item. Data da disputa: dia 19 de janeiro de 2024 às 09:00 min horário de Brasília, no Portal - www.licitanet.com.br/. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPL de 2ª e 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel), pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/> ou www.licitanet.com.br/. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na CPL, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço: cpliczdoca@outlook.com. Zé Doca - MA, 28 de dezembro de 2023. Herbert Costa Penha Junior. Pregoeiro oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023. A Prefeitura Municipal de Zé Doca, por meio de sua CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 065/2023, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto para registro de preços para futura e eventual aquisições de combustíveis e lubrificantes para o município de Zé Doca - MA; sob a forma eletrônica, do tipo Menor Preço Item. Data da disputa: dia 18 de janeiro de 2024 às 09:00 min horário de Brasília, no Portal - www.licitanet.com.br/. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPL de 2ª e 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel), pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/> ou no Portal - www.licitanet.com.br/. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço: cpliczdoca@outlook.com. Zé Doca - MA, 28 de dezembro de 2023. Herbert Costa Penha Junior. Pregoeiro oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023. A Prefeitura Municipal de Zé Doca, por meio de sua CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 066/2023, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto para registro de preços para futura e eventual aquisições de materiais de higiene e limpeza para o município de Zé Doca - MA; sob a forma eletrônica, do tipo Menor Preço Item. Data da disputa: dia 30 de janeiro de 2024 às 09:00 min horário de Brasília, no Portal - www.licitanet.com.br/. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPL de 2ª e 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel), pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/> ou no Portal - www.licitanet.com.br/. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço: cpliczdoca@outlook.com. Zé Doca - MA, 28 de dezembro de 2023. Herbert Costa Penha Junior. Pregoeiro oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a futura e eventual fornecimento de combustíveis a Contratação de empresa para a futura e eventual fornecimento de materiais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Lei Complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.536/95 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 10 de janeiro de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.compraspinzalnorte.ma.gov.br/>, no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzal.norte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <http://www.compraspinzalnorte.ma.gov.br/>. A licitação poderá ser consultada e obtida na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no prédio da Prefeitura Municipal - Avenida Lindolfo Florio, s/nº, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplicapinzalnorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e previamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 22 de dezembro de 2023. Luciano Alves Alencar - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a futura e eventual fornecimento de materiais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Lei Complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.536/95 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 11 de janeiro de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.compraspinzalnorte.ma.gov.br/>, no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzal.norte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <http://www.compraspinzalnorte.ma.gov.br/>. A licitação poderá ser consultada e obtida na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no prédio da Prefeitura Municipal - Avenida Lindolfo Florio, s/nº, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplicapinzalnorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e previamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 22 de dezembro de 2023. Luciano Alves Alencar - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a futura e eventual fornecimento de materiais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Lei Complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.536/95 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 10 de janeiro de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.compraspinzalnorte.ma.gov.br/>, no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzal.norte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <http://www.compraspinzalnorte.ma.gov.br/>. A licitação poderá ser consultada e obtida na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no prédio da Prefeitura Municipal - Avenida Lindolfo Florio, s/nº, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplicapinzalnorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e previamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 22 de dezembro de 2023. Luciano Alves Alencar - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023. A Prefeitura Municipal de Zé Doca, por meio de sua CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 067/2023, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto para registro de preços para futura e eventual aquisições de materiais de construção para o município de Zé Doca - MA; sob a forma eletrônica, do tipo Menor Preço Item. Data da disputa: dia 23 de janeiro de 2024 às 09:00 min horário de Brasília, no Portal - www.licitanet.com.br/. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPL de 2ª e 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel), pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/> ou no Portal - www.licitanet.com.br/. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço: cpliczdoca@outlook.com. Zé Doca - MA, 28 de dezembro de 2023. Herbert Costa Penha Junior. Pregoeiro oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023-SRP

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro, por meio do Pregoeiro, torna público, que a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023-SRP DO TIPO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é o Registro de Preços para eventual futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, que serão utilizados por diversas secretarias do município de Pinheiro - MA, com previsão de consumo parcelado. Com aviso publicado em 18 de dezembro de 2023, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, pg. 13 e no jornal Pequeno, com data prevista para acontecer inicialmente em 29.12.2023 às 10:30h (dez horas e trinta minutos), SERÁ REDESIGNADA A DATA DA ABERTURA DA SESSÃO DEVIDO A NECESSIDADE DE CORREÇÃO DA DATA DE ABERTURA, POIS A MESMA NÃO ATINGIU OS 08 (OITO) DIAS ÚTIS EXIGIDOS POR LEI, TENDO SUA ABERTURA REDESIGNADA PARA O DIA 15 (QUINZE) DE JANEIRO DE 2024 às 10:30 hs (dez horas e trinta minutos), no portal de compras do governo federal www.comprasnet.gov.br.

Pinheiro-MA, 26 de dezembro de 2023.
Silvano José Moraes Ribeiro
Pregoeiro

ais) Leis Regulamentares – Lei federal nº 8.666/1993; Lei estadual nº 17.928/2012, Decreto estadual nº 7.437/2011, e demais normas vigentes à matéria. Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Zé Doca/MA, 27 de dezembro de 2023. - **Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa** - Ordenador de Despesa – Portaria 010/2023 - Secretária Municipal de Administração.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023. AVISO DE LICITAÇÃO ARP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023. A Prefeitura Municipal de Zé Doca, por meio de sua CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 066/2023, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto para registro de preços para futura e eventual aquisições de materiais de higiene e limpeza para o município de Zé Doca - MA; sob a forma eletrônica, do tipo Menor Preço Item. Data da disputa: dia 30 de janeiro de 2024 às 09:00 min horário de Brasília, no Portal – www.licitanet.com.br/. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPL de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel), pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/> ou no Portal - www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço: cplzedoca@outlook.com. Zé Doca - Ma, 28 de dezembro de 2023. Herbert Costa Penha Junior. Pregoeiro oficial.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2023. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023. Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Zé Doca - Ma, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 05.02.2024 às 09:00 horas, fará licitação para registro de preços para e registro de preços visando a contratação de empresa de engenharia para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica para o município, na modalidade concorrência Pública, tipo execução indireta sob regime empreitada por Menor Preço Global. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Av. Militar, s/nº - Vila do BEC - Zé Doca - Ma. E o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo e-mail cplzedoca@outlook.com. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Zé Doca - Ma, 28 de dezembro de 2023. José Neres Castelo Lemos – Presidente da CPL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023. AVISO DE LICITAÇÃO ARP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023. A Prefeitura Municipal de Zé Doca, por meio de sua CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 067/2023, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto para registro de preços para futura e eventual aquisições de materiais construções para o município de Zé Doca - MA; sob a forma eletrônica, do tipo Menor Preço Item. Data da disputa: dia 23 de janeiro de 2024 às 09:00 min horário de Brasília, no Portal – www.licitanet.com.br/. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPL de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel), pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/> ou no Portal - www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço: cplzedoca@outlook.com. Zé Doca - Ma, 28 de dezembro de 2023. Herbert Costa Penha Junior. Pregoeiro oficial.

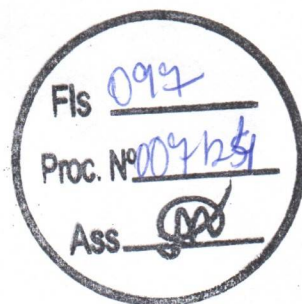
transparencia.zedoca.ma.gov.br/ ou no Portal - www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço: cplzedoca@outlook.com. Zé Doca - Ma, 28 de dezembro de 2023. Herbert Costa Penha Junior. Pregoeiro oficial.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023. AVISO DE LICITAÇÃO ARP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023. A Prefeitura Municipal de Zé Doca, por meio de sua CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 058/2023, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto para registro de preços para futura e eventual aquisições de material escolar para suprir a demanda do Município de Zé Doca - MA; sob a forma eletrônica, do tipo Menor Preço Item. Data da disputa: dia 26 de janeiro de 2024 às 09:00 min horário de Brasília, no Portal – www.licitanet.com.br/. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPL de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel), pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/> ou no Portal - www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço: cplzedoca@outlook.com. Zé Doca - Ma, 28 de dezembro de 2023. Herbert Costa Penha Junior. Pregoeiro oficial.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023. AVISO DE LICITAÇÃO ARP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023. A Prefeitura Municipal de Zé Doca, por meio de sua CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 061/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto eventual aquisições de materiais de expediente para o município do Município de Zé Doca - MA, sob a forma eletrônica, do tipo Menor Preço Item. Data da disputa: dia 19 de janeiro de 2024 às 09:00 min horário de Brasília, no Portal – www.licitanet.com.br/. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPL de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel), pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/> ou www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na CPL, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço: cplzedoca@outlook.com. Zé Doca - Ma, 28 de dezembro de 2023. Herbert Costa Penha Junior. Pregoeiro oficial.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023. AVISO DE LICITAÇÃO ARP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023. A Prefeitura Municipal de Zé Doca, por meio de sua CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 065/2023, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto para registro de preços para futura e eventual aquisições de combustível e lubrificantes para o município de Zé Doca - MA; sob a forma eletrônica, do tipo Menor Preço Item. Data da disputa: dia 18 de janeiro de 2024 às 09:00 min horário de Brasília, no Portal – www.licitanet.com.br/. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPL de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel), pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/> ou no Portal - www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço: cplzedoca@outlook.com. Zé Doca - Ma, 28 de dezembro de 2023. Herbert Costa Penha Junior. Pregoeiro oficial.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA
CNPJ Nº 12.122.065/0001-99
Av Militar, nº S/N, CEP: 65.365-000, Vila do Bec – Zé Doca/MA



PROJETO BÁSICO SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA

14 INSTALAÇÕES TOTALIZANDO 917,95kWp

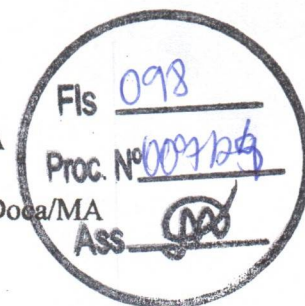

Francisco Alexandrino de Almeida Barbosa
Eng.º Eletricista,
CREA nº 1807579980XXXX

ZÉ DOCA -MA

JUNHO - 2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA
CNPJ Nº 12.122.065/0001-99
Av Militar, nº S/N, CEP: 65.365-000, Vila do Bec – Zé Doca/MA



INFORMAÇÕES GERAIS

Descrição do Projeto:

Gerador de Energia Elétrica Fotovoltaica com
Compensação de Energia.

Proprietário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

CNPJ:

12.122.065/0001-99

Endereço:

Município/UF

Zé Doca/MA

CEP:

65.365-000

Unidade Consumidora:

Atividade/Classe:

Residencial Trifásica / B

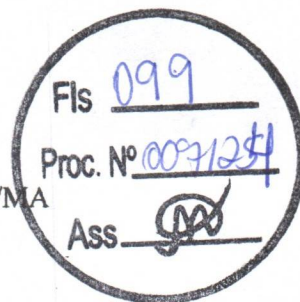
Data do Projeto:

25/05/2023

**Geração Média Estimada sem Sombreamento
de todas as usinas**

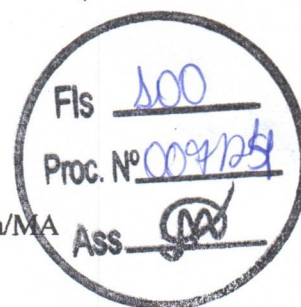
106.000 kWh/mês

2



Sumário

1. DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO	4
2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5
2.1 Tipo de Ligação e Tensão de Atendimento	5
2.2 Disjuntor de Entrada.....	6
2.3 Potência Disponibilizada.....	6
2.4 Caixa de Medição	7
3. MÓDULO FOTOVOLTAICO	7
4. INVERSOR	8
4.1 Certificação do Inversor.....	13
5. DIMENSIONAMENTO DOS CIRCUITOS CA.....	13
6. DIMENSIONAMENTO DOS CIRCUITOS CC.....	19
7. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS CC.....	19
8. ATERRAMENTO.....	19
9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA	20
10. CONDIÇÕES GERAIS.....	20
11. NORMAS.....	21



1. DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO

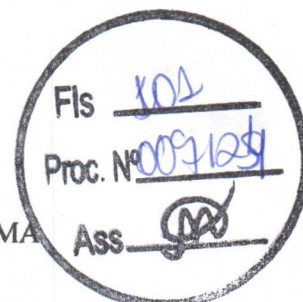
Este memorial é elaborado para especificar detalhes construtivos para execução do projeto de gerador de energia elétrica fotovoltaico, a ser instalado nas seguintes localidades:

1 ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL	-3.277250, -45.652731
2 ESCOLA MUNICIPAL JOSE MIRANDA BRAZ	-3.276335, -45.653096
3 ESCOLA MUNICIPAL ANJO DA GUARDA	-3.285951, -45.647366
4 QUADRA PRINCESA ISABEL	-3.277291, -45.653341
5 CRECHE ZÉ VERTUNE	-3.277065, -45.647892
6 CRECHE TIPO 01 RAIMUNDO FERREIRA	-3.268368, -45.644571
7 ESCOLA MUNICIPAL JOSE ARCANJO DE JESUS	-3.288613, -45.662388
8 ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO ABREU DA SILVA	-3.305837, -45.659329
9 GINASIO DEOLINDO	-3.283481, -45.661286
10 ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO CANINDÉ	-3.262570, -45.651644
11 ESCOLA PIU PIU	-3.285481, -45.649237
12 GINASIO FLOR DE JASMIN	-3.263354, -45.651066
13 ESCOLA MUNICIPAL DIOLINDA GUSMÃO	-3.283483, -45.660888
14 ESCOLA MUNICIPAL JOSE GONÇALVES DOS SANTOS	-3.257221, -45.648849

Para atendimento de parte do consumo de energia elétrica demandada pela PM de Zé Doca será necessário a implantação de 14 usinas fotovoltaicas de 917,95kWp cada, a divisão em 14 sistemas se justifica na maior facilidade de implantação – questão de projeto, execução, cabeamento, proteção, espaço, estrutura, homologação junto a concessionária – a geração estimada mensal de todas as usinas é de 106.000kWh/mês. Todas serão implantadas em edifícios existentes (todas em telhado) pertencente a PM.

Nestas propriedades serão desempenhadas a geração de energia fotovoltaica, no sistema de compensação de energia elétrica, com potencia total de 728kW, em tensão trifásica, corrente alternada de 60Hz, a ser ligada a rede de distribuição secundária da concessionária, através de unidades consumidoras existentes.

Serão instaladas sobre telhado das edificações, ou seja, não é necessário documento de licença ambiental ou de dispensa de licença para empreendimentos fotovoltaicos instalados sobre telhado.



Não será utilizado sistema de armazenamento de energia como baterias, ligado ao sistema de microgeração de energia.

2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O fornecimento de energia da concessionária é em baixa tensão trifásica, 220V/380V e frequência de 60Hz, com entrada de serviço em caixa de medição e proteção fixada em poste auxiliar, com disjuntor de proteção trifásico de 125A.

Derivando do QGBT existente será instalado um disjuntor trifásico de 125A com condutores flexíveis de cobre de 35mm de isolamento XLPE/EPR, que seguiram para o Quadro Geral da Micro Geração até o disjuntor de proteção trifásico de 125A do inversor de 75kW.

Todas as especificações de cabos e proteções dos circuitos estão identificadas nos desenhos unifilares e multifilares do projeto anexado.

Na entrada de serviço, junto às caixas de medição e proteção, será instalada uma placa de advertência “CUIDADO – RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO GERAÇÃO PRÓPRIA” conforma padrão adotado em norma técnica da concessionária de Energia local.

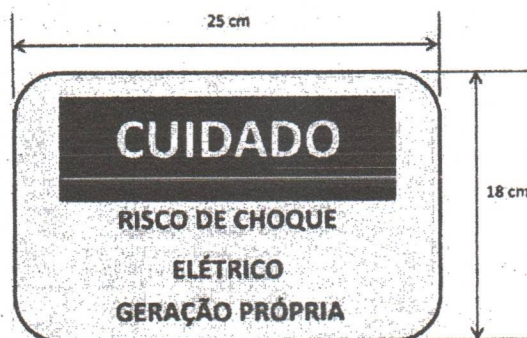
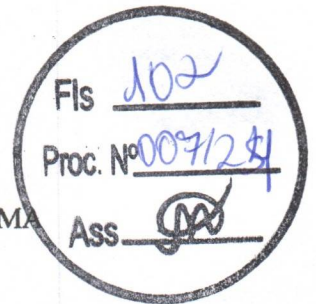


Figura 1: Placa de advertência.

2.1 Tipo de Ligação e Tensão de Atendimento

As unidades consumidoras serão/são ligadas em ramal de ligação em baixa tensão, através de um circuito trifásico à quatro condutores, sendo três condutores FASE de diâmetro nominal 35 mm² e um condutor NEUTRO de diâmetro nominal 35 mm², com tensão de atendimento em 220 V, derivado de uma rede aérea de distribuição secundária da



EQUATORIAL ENERGIA no estado do Maranhão.

2.2 Disjuntor de Entrada

No ponto de entrega/conexão é instalado um disjuntor termomagnético, em conformidade com a norma NT.001.EQTL.Normas e Padrões da Equatorial Energia, com as seguintes características:

NÚMERO DE POLOS: 3

TENSÃO NOMINAL: 415 V

CORRENTE NOMINAL: 125 A

FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ

ELEMENTO DE PROTECAO: TERMOMAGNÉTICO

CAPACIDADE MAXIMA DE INTERRUPCAO: 5 kA;

ACIONAMENTO: manual

CURVA DE ATUACAO (DISPARO): C.

2.3 Potência Disponibilizada

A potência disponibilizada para unidade consumidora onde será instalada a micro GD é igual à:

$$PD [kVA] = (V_N [V] \times I_{DG} [A] \times NF) / 1000$$

$$PD [kW] = PD [kVA] \times FP$$

$$V_N = 220 V$$

$$I_{DG} = 125 A$$

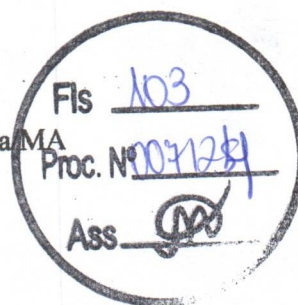
$$NF = 3$$

$$FP = 0,92$$

$$PD (kVA) = 82 KVA$$

$$PD (kW) = 75 kW$$

NOTA 2: A potência de geração deve ser menor ou igual a potência disponibilizada PD



em kW.

2.4 Caixa de Medição

As caixas de medição polifásica em material polimérico terão as dimensões de 280 mm x 390 mm x 215 mm (comprimento, altura e largura), será instalada no muro no ponto de entrega caracterizado como o limite da via pública com a propriedade, conforme fotos abaixo, atendendo aos requisitos de localização, facilidade de acesso e layout, em conformidade com as normas da concessionária NT.001.EQTL e NT.030.EQTL, conforme a FIGURA 2 e FIGURA 3.

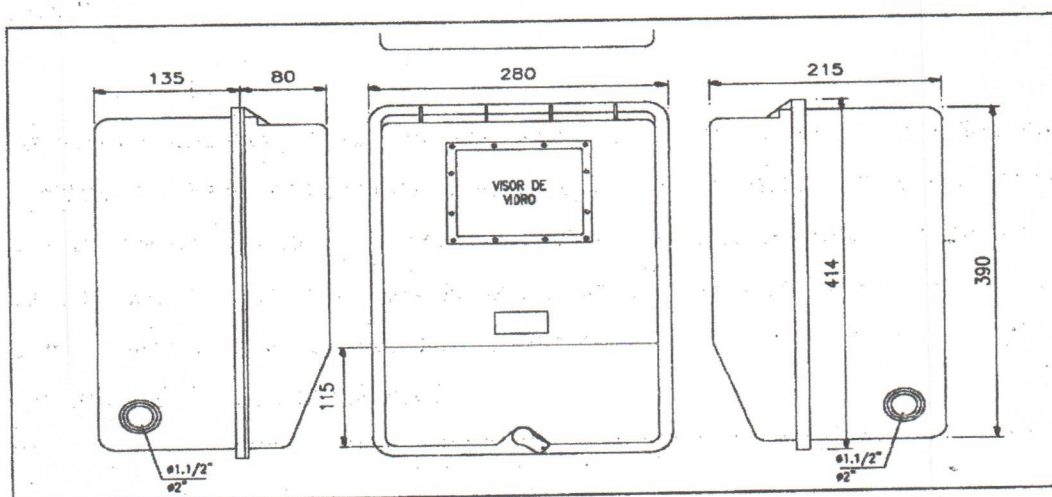


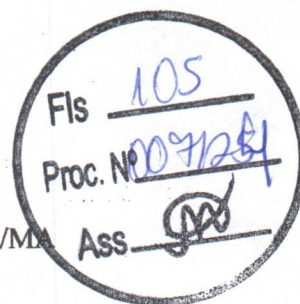
Figura 2: Desenho dimensional detalhado da caixa de medição.

3. MÓDULO FOTOVOLTAICO

Deverão ser instalados 1669 módulos fotovoltaicos de silício monocristalino de 550Wp, sobre estruturas de alumínio, fixadas a cobertura existente. Os sistemas de fixação da estrutura deverão resistir a rajadas de vento com velocidade de até 100kW/h

Os módulos fotovoltaicos devem ser certificados e cadastrados no Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, em Componentes Fotovoltaicos – Inversor Conectados à Rede (On Grid).

DADOS DOS MÓDULOS FOTOVOLTAICOS	
Fabricante	DAH SOLAR
Modelo	DHM-72X10 550W



Potência nominal – Pn [W]	550
Tensão de circuito aberto – Voc [V]	50,2
Corrente de curto circuito – Isc [A]	13,78
Tensão de máxima potência – Vpmp [V]	42,4
Corrente de máxima potência – Ipmp [A]	12,97
Eficiência [%]	21,75
Comprimento [m]	2,23
Largura [m]	1,134
Área [m2]	2,53
Peso [kg]	27,2
Quantidade	1669
Potência do gerador Fotovoltaico [kWp]	917,95

4. INVERSOR

Deverão ser instalados dezesseis inversores trifásicos de 1x25kW, 8x33kW, 1x36kW, 2x50kW e 4x75kW, totalizando 728kW, alimentados por 1669 módulos Fotovoltaicos de 550Wp, todos esses equipamentos instalados conforme orientação do fabricante.

A instalação dos inversores e de seus dispositivos de proteção será em local ventilado, sem calor excessivo, sem umidade excessiva e de fácil acesso para conferência, manutenção e monitoramento, sendo o mais próximo possível do quadro de distribuição geral da instalação. Deverá ser disponibilizada comunicação com a internet, para monitoramento on-line das informações de geração de energia.

DADOS DOS INVERSORES	
Fabricante	SOFAR
Modelo	SOFAR 25KTLX-G3
Quantidade	1
Entrada	
Potência nominal – Pn [kW]	25
Máxima potência na entrada CC – Pmax-cc [kW]	37,5

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZE DOCA/MA
CNPJ Nº 12.122.065/0001-99
Av Militar, nº S/N, CEP: 65.365-000, Vila do Bec – Zé Doca/MA

Fls

104

Proc. Nº

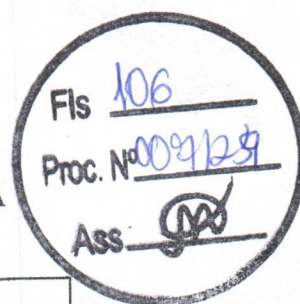
0071284

Ass



Máxima tensão CC – Vcc-máx [V]	1100
Máxima corrente CC por MPPT – Icc-máx [V]	3*40
Máxima tensão MPPT – Vpmp-máx [V]	1000
Mínima tensão MPPT – Vpmp-min [V]	180
Tensão CC de partida – Vcc-part [V]	200
Quantidade de Strings	6
Quantidade de entradas MPPT	3
Saída	
Potência nominal CA – Pca [kW]	25
Máxima potência na saída CA – Pca-máx [kW]	27,5
Máxima corrente na saída CA – Imáx-ca [A]	42,4
Tensão nominal CA – Vnon-ca [V]	380
Frequência nominal -- Fn [Hz]	60
Máxima tensão CA – Vca-máx [V]	480
Mínima tensão CA – Vca-min [V]	310
THD de corrente [%]	<3
Fator de potência	1
Tipo de conexão – número de fases + neutro + terra	3+1+1
Eficiência máxima [%]	98,6
Fabricante	SOFAR
Modelo	SOFAR 33KTLX-G3
Quantidade	8
Entrada	
Potência nominal – Pn [kW]	33
Máxima potência na entrada CC – Pmax-cc [kW]	49,5
Máxima tensão CC – Vcc-máx [V]	1100
Máxima corrente CC por MPPT – Icc-máx [V]	3*40
Máxima tensão MPPT – Vpmp-máx [V]	1000
Mínima tensão MPPT – Vpmp-min [V]	180
Tensão CC de partida – Vcc-part [V]	200

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZE DOCA/MA
CNPJ Nº 12.122.065/0001-99
Av Militar, nº S/N, CEP: 65.365-000, Vila do Bec – Zé Doca/MA



Quantidade de Strings	6
Quantidade de entradas MPPT	3
Saída	
Potência nominal CA – Pca [kW]	33
Máxima potência na saída CA – Pca-máx [kW]	36,3
Máxima corrente na saída CA – Imáx-ca [A]	56
Tensão nominal CA – Vnon-ca [V]	380
Frequência nominal – Fn [Hz]	60
Máxima tensão CA – Vca-máx [V]	480
Mínima tensão CA – Vca-min [V]	310
THD de corrente [%]	<3
Fator de potência	1
Tipo de conexão – número de fases + neutro + terra	3+1+1
Eficiência máxima [%]	98,6
Fabricante	SOFAR
Modelo	SOFAR 36KTLX-G3
Quantidade	1
Entrada	
Potência nominal – Pn [kW]	36
Máxima potência na entrada CC – Pmax-cc [kW]	54
Máxima tensão CC – Vcc-máx [V]	1100
Máxima corrente CC por MPPT – Icc-máx [V]	3*40
Máxima tensão MPPT – Vpmp-máx [V]	1000
Mínima tensão MPPT – Vpmp-min [V]	180
Tensão CC de partida – Vcc-part [V]	200
Quantidade de Strings	6
Quantidade de entradas MPPT	3
Saída	
Potência nominal CA – Pca [kW]	36
Máxima potência na saída CA – Pca-máx [kW]	39,6

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA
CNPJ Nº 12.122.065/0001-99
Av Militar, nº S/N, CEP: 65.365-000, Vila do Bec – Zé Doca/MA

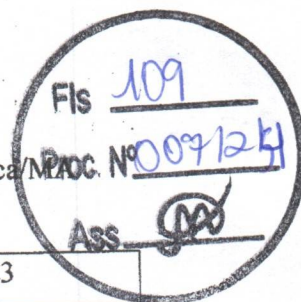
Fls 107

Proc Nº 107/2014

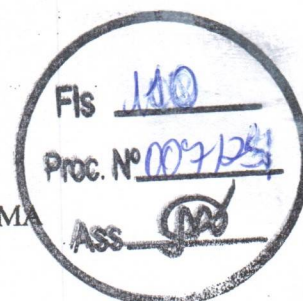
Ass [assinatura]

Máxima corrente na saída CA – Imáx-ca [A]	60,6
Tensão nominal CA – Vnon-ca [V]	380
Frequência nominal – Fn [Hz]	60
Máxima tensão CA – Vca-máx [V]	480
Mínima tensão CA – Vca-min [V]	310
THD de corrente [%]	<3
Fator de potência	1
Tipo de conexão – número de fases + neutro + terra	3+1+1
Eficiência máxima [%]	98,6
Fabricante	SOFAR
Modelo	SOFAR 50KTLX-G3
Quantidade	2
Entrada	
Potência nominal – Pn [kW]	50
Máxima potência na entrada CC – Pmax-cc [kW]	75
Máxima tensão CC – Vcc-máx [V]	1100
Máxima corrente CC por MPPT – Icc-máx [V]	4*40
Máxima tensão MPPT – Vpmp-máx [V]	1000
Mínima tensão MPPT – Vpmp-min [V]	180
Tensão CC de partida – Vcc-part [V]	200
Quantidade de Strings	8
Quantidade de entradas MPPT	4
Saída	
Potência nominal CA – Pca [kW]	50
Máxima potência na saída CA – Pca-máx [kW]	55
Máxima corrente na saída CA – Imáx-ca [A]	83,3
Tensão nominal CA – Vnon-ca [V]	380
Frequência nominal – Fn [Hz]	60
Máxima tensão CA – Vca-máx [V]	480
Mínima tensão CA – Vca-min [V]	310

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZE DOCA/MA
CNPJ Nº 12.122.065/0001-99
Av Militar, nº S/N, CEP: 65.365-000, Vila do Bec – Zé Doca/MA



THD de corrente [%]	<3
Fator de potência	1
Tipo de conexão – número de fases + neutro + terra	3+1+1
Eficiência máxima [%]	98,8
Fabricante	SOFAR
Modelo	SOFAR 75KTLX-G3
Quantidade	4
Entrada	
Potência nominal – Pn [kW]	75
Máxima potência na entrada CC – Pmax-cc [kW]	105
Máxima tensão CC – Vcc-máx [V]	1100
Máxima corrente CC por MPPT – Icc-máx [V]	6*40
Máxima tensão MPPT – Vpmp-máx [V]	1000
Mínima tensão MPPT – Vpmp-min [V]	180
Tensão CC de partida – Vcc-part [V]	200
Quantidade de Strings	12
Quantidade de entradas MPPT	6
Saída	
Potência nominal CA – Pca [kW]	75
Máxima potência na saída CA – Pca-máx [kW]	75
Máxima corrente na saída CA – Imáx-ca [A]	113,6
Tensão nominal CA – Vnon-ca [V]	380
Frequência nominal – Fn [Hz]	60
Máxima tensão CA – Vca-máx [V]	480
Mínima tensão CA – Vca-min [V]	310
THD de corrente [%]	<3
Fator de potência	1
Tipo de conexão – número de fases + neutro + terra	3+1+1
Eficiência máxima [%]	98,7



Tendo em vista esta seção acima, os inversores a serem instalados possuem as seguintes proteções:

- (27) – Proteção de subtensão
- (59) – Proteção de sobretensão
- (25) – Relé de sincronismo
- (81) – Elementos de proteção de sub e sobre frequência
- (78 e 81 df/dt – ROCOF) – Anti-ilhamento

Não necessita dessa forma de um elemento de seccionamento visível, pois os inversores a serem instalados já dispõe de tal dispositivo.

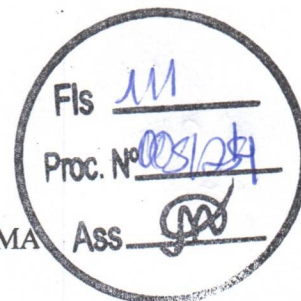
Para definição da potência máxima do sistema de geração de energia fotovoltaica, foi considerada a potência limite de saída AC do inversor, sendo este o fator limitante de geração de energia, respeitando as orientações do fabricante quando a taxa do inversor (relação DC para AC).

4.1 Certificação do Inversor

O inversor a ser utilizado deve atender aos requisitos estabelecidos nas normas da ABNT e apresentar certificados dos laboratórios internacionais acreditados pelo INMETRO, que atestem a conformidade com a ABNT NBR 16149 – Sistemas Fotovoltaicos (FV) – Características da interface de conexão com a rede elétrica de distribuição e ABNT NBR IEC 62116 – Procedimento de Ensaio de Anti-ilhamento para Inversor de Sistemas Fotovoltaicos Conectados à Rede Elétrica. Também conter declaração de conformidade do fabricante de acordo com normas técnicas aplicáveis, com referencia aos ensaios realizados por institutos certificados.

5. DIMENSIONAMENTO DOS CIRCUITOS CA

O sistema foi dimensionado em quatorze usinas totalizando 728kW de inversores, sendo necessárias 14 usinas para atendimento de parte da demanda da prefeitura. Os módulos utilizados como referência são 1669 com potência de 550Wp.

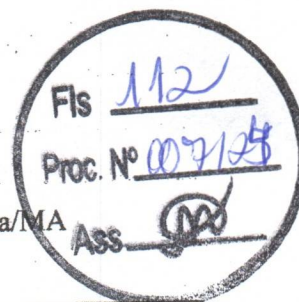


Segue abaixo as características técnicas do dimensionamento dos equipamentos, juntamente com as características dos sistemas de proteções de cada inversor.

CARACTERISTICAS DO SISTEMA DE GERAÇÃO		
Módulos Fotovoltaicos	Unid.	1669
Pot. Módulos Fotovoltaicos	Wp	550
Pot. Total Mód. Fotovoltaicos	kWp	917,95
Inverter Ratio (Sistema de Geração)	%	126,09
Pot. Total Inversores	kW	728

DIMENSIONAMENTO SAÍDA DO INVERSOR DE 25kW (1 UNI)		
Módulos Fotovoltaicos por inversor	Unid.	42
Pot. Total Mód. Fotovoltaicos por inversor	kWp	23,1
Inverter Ratio (Sistema de Geração) por inversor	%	0,924
Pot. Total Inversor	kW	25,00
Tensão de saída do inversor	V	380/220
Corrente Máxima de saída do inversor	A	42,4
Disjuntor de Proteção Inversor	A	50
Cabo do Inversor de Cobre XLPE/HEPR	mm ²	10
DIMENSIONAMENTO SAÍDA DOS INVERSORES DE 33kW (3 UNI)		
Módulos Fotovoltaicos por inversor	Unid.	70
Pot. Total Mód. Fotovoltaicos por inversor	kWp	38,5
Inverter Ratio (Sistema de Geração) por inversor	%	116,67
Pot. Total Inversor	kW	33
Tensão de saída do inversor	V	380/220
Corrente Máxima de saída do inversor	A	56
Disjuntor de Proteção Inversor	A	63
Cabo do Inversor de Cobre XLPE/HEPR	mm ²	16
DIMENSIONAMENTO SAÍDA DOS INVERSORES DE 33kW (2 UNI)		
Módulos Fotovoltaicos por inversor	Unid.	78
Pot. Total Mód. Fotovoltaicos por inversor	kWp	42,9

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZE DOCA/MA
CNPJ Nº 12.122.065/0001-99
Av Militar, nº S/N, CEP: 65.365-000, Vila do Bec – Zé Doca/MA



Inverter Ratio (Sistema de Geração) por inversor	%	130,00
Pot. Total Inversor	kW	33
Tensão de saída do inversor	V	380/220
Corrente Máxima de saída do inversor	A	56
Disjuntor de Proteção Inversor	A	63
Cabo do Inversor de Cobre XLPE/HEPR	mm ²	16

DIMENSIONAMENTO SAÍDA DOS INVERSORES DE 33kW (2 UNI)

Módulos Fotovoltaicos por inversor	Unid.	75
Pot. Total Mód. Fotovoltaicos por inversor	kWp	41,25
Inverter Ratio (Sistema de Geração) por inversor	%	125,00
Pot. Total Inversor	kW	33
Tensão de saída do inversor	V	380/220
Corrente Máxima de saída do inversor	A	56
Disjuntor de Proteção Inversor	A	63
Cabo do Inversor de Cobre XLPE/HEPR	mm ²	16

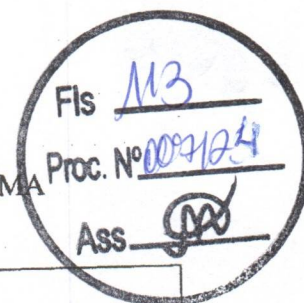
DIMENSIONAMENTO SAÍDA DOS INVERSORES DE 33kW (1 UNI)

Módulos Fotovoltaicos por inversor	Unid.	73
Pot. Total Mód. Fotovoltaicos por inversor	kWp	40,15
Inverter Ratio (Sistema de Geração) por inversor	%	121,67
Pot. Total Inversor	kW	33
Tensão de saída do inversor	V	380/220
Corrente Máxima de saída do inversor	A	56
Disjuntor de Proteção Inversor	A	63
Cabo do Inversor de Cobre XLPE/HEPR	mm ²	16

DIMENSIONAMENTO SAÍDA DOS INVERSORES DE 36kW (1 UNI)

Módulos Fotovoltaicos por inversor	Unid.	96
Pot. Total Mód. Fotovoltaicos por inversor	kWp	52,8
Inverter Ratio (Sistema de Geração) por inversor	%	142,67
Pot. Total Inversor	kW	36
Tensão de saída do inversor	V	380/220

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA
CNPJ Nº 12.122.065/0001-99
Av Militar, nº S/N, CEP: 65.365-000, Vila do Bec – Zé Doca/MA



Corrente Máxima de saída do inversor	A	60,6
Disjuntor de Proteção Inversor	A	70
Cabo do Inversor de Cobre XLPE/HEPR	mm ²	16

DIMENSIONAMENTO SAÍDA DOS INVERSORES DE 50kW (1 UNI)

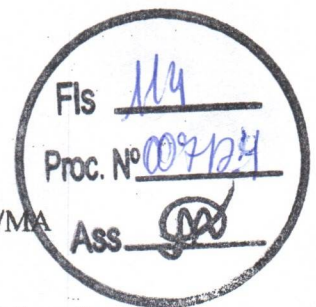
Módulos Fotovoltaicos por inversor	Unid.	111
Pot. Total Mód. Fotovoltaicos por inversor	kWp	61,05
Inverter Ratio (Sistema de Geração) por inversor	%	122,1
Pot. Total Inversor	kW	50
Tensão de saída do inversor	V	380/220
Corrente Máxima de saída do inversor	A	83,3
Disjuntor de Proteção Inversor	A	100
Cabo do Inversor de Cobre XLPE/HEPR	mm ²	25

DIMENSIONAMENTO SAÍDA DOS INVERSORES DE 50kW (1 UNI)

Módulos Fotovoltaicos por inversor	Unid.	119
Pot. Total Mód. Fotovoltaicos por inversor	kWp	65,45
Inverter Ratio (Sistema de Geração) por inversor	%	130,9
Pot. Total Inversor	kW	50
Tensão de saída do inversor	V	380/220
Corrente Máxima de saída do inversor	A	83,3
Disjuntor de Proteção Inversor	A	100
Cabo do Inversor de Cobre XLPE/HEPR	mm ²	25

DIMENSIONAMENTO SAÍDA DOS INVERSORES DE 75kW (4 UNI)

Módulos Fotovoltaicos por inversor	Unid.	178
Pot. Total Mód. Fotovoltaicos por inversor	kWp	97,9
Inverter Ratio (Sistema de Geração) por inversor	%	130,53
Pot. Total Inversor	kW	75
Tensão de saída do inversor	V	380/220
Corrente Máxima de saída do inversor	A	113,6
Disjuntor de Proteção Inversor	A	125
Cabo do Inversor de Cobre XLPE/HEPR	mm ²	35



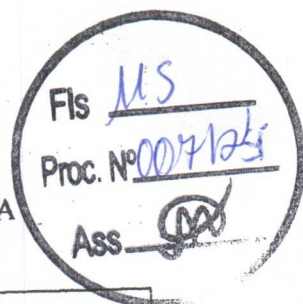
Os inversores devem seguir as informações disponibilizadas pela ANEEL “conforme o § 1º do art. 4º da Resolução Normativa nº 482/2012, a potencia instalada da micro e da mineração distribuída fica limitada à potencia disponibilizada a unidade consumidora onde a geração será conectada”.

Os condutores isolados deverão ser de cobre, flexíveis, fabricados conforme normas pertinentes da ABNT, nos diâmetros especificados no projeto e possuir isolamento em XLPE/EPR – 06/1kV, o dimensionamento dos cabos para cada corrente consta na tabela abaixo.

Aplicados nas seguintes cores ou identificados

- Fases – preto, vermelho ou cinza;
- Neutro – azul;
- Terra – verde.

DIMENSIONAMENTO CABOS CA INVERSOR DE 25kW	
Corrente CA do Inversor	42,4A
Disjuntor Trifásico de Proteção Inversor	50A
Cabos CA do Inversor	10mm ²
Disjuntor Mínimo Trifásico Saída do QGBT	50A
DPS CA	45kA 275V
DIMENSIONAMENTO CABOS CA INVERSOR DE 33kW	
Corrente CA do Inversor	56A
Disjuntor Trifásico de Proteção Inversor	63A
Cabos CA do Inversor	16mm ²
Disjuntor Mínimo Trifásico Saída do QGBT	63A
DPS CA	45kA 275V
DIMENSIONAMENTO CABOS CA INVERSOR DE 36kW	
Corrente CA do Inversor	60,6A
Disjuntor Trifásico de Proteção Inversor	70A
Cabos CA do Inversor	16mm ²
Disjuntor Mínimo Trifásico Saída do QGBT	70A

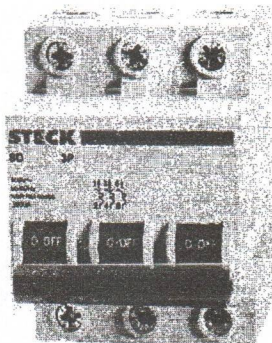
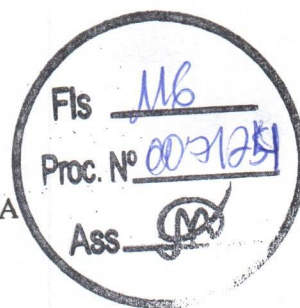


DPS CA	45kA 275V
DIMENSIONAMENTO CABOS CA INVERSOR DE 50kW	
Corrente CA do Inversor	83,3A
Disjuntor Trifásico de Proteção Inversor	100A
Cabos CA do Inversor	25mm ²
Disjuntor Mínimo Trifásico Saída do QGBT	100A
DPS CA	45kA 275V
DIMENSIONAMENTO CABOS CA INVERSOR DE 75kW	
Corrente CA do Inversor	113,6A
Disjuntor Trifásico de Proteção Inversor	125A
Cabos CA do Inversor	35mm ²
Disjuntor Mínimo Trifásico Saída do QGBT	125A
DPS CA	45kA 275V

A verificação da queda de tensão é feita após a obtenção da seção com capacidade de corrente suficiente para resistir à corrente máxima do inversor.

Tensão	Corrente (A)	Dist. (m)	Condutor (mm ²)	Queda de Tensão (%)
220V	42,4	30	10	2,21
Tensão	Corrente (A)	Dist. (m)	Condutor (mm ²)	Queda de Tensão (%)
220V	56	30	16	1,84
Tensão	Corrente (A)	Dist. (m)	Condutor (mm ²)	Queda de Tensão (%)
220V	60,6	30	16	2,00
Tensão	Corrente (A)	Dist. (m)	Condutor (mm ²)	Queda de Tensão (%)
220V	83,3	30	25	1,77
Tensão	Corrente (A)	Dist. (m)	Condutor (mm ²)	Queda de Tensão (%)
220V	113,6	30	35	1,71

Disjuntores termomagnéticos e DPS, serão instalados para proteger os inversores e condutores elétricos de danos provocados por curtos-circuitos, sobrecargas elétricas e surtos atmosféricos (conforme a NBR IEC 60947-2, NBR IEC60898 e NBR IEC 5419).



Modelo de disjuntor e DPS, para proteção da saída CA do inversor para a REDE.

6. DIMENSIONAMENTO DOS CIRCUITOS CC

Os cabos dimensionados são indicados para as ligações de painéis fotovoltaicos, são condutores de fios de cobre eletrolítico estanhado, encordoamento flexível classe 5 – conforme NBR NM 280, com isolamento de composto termofixo poliolefínico não halogenado, resistente à radiação UV e intempéries, tem suas condições de operação como tensão de isolamento em corrente contínua de 1,8kV, temperaturas de operação em regime contínuo de 90°C ou 120°C por até 20.000 horas e curto-circuito de até 250°C.

Aplicados nas seguintes cores ou identificados:

- Positivo – vermelho;
- Negativo – preto;
- Terra – verde.

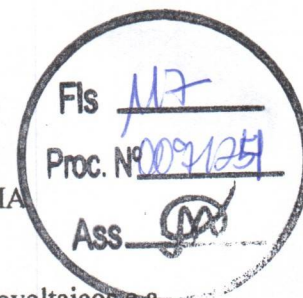
O inversor a ser utilizado já conta com chave seccionadora integrada.

7. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS CC

O Inversor a ser utilizado já conta com DPScc integrados.

8. ATERRAMENTO

As partes metálicas das instalações, tais como equipamento, caixas, quadros elétricos, estruturas dos módulos fotovoltaicos serão todas aterradas com no mínimo 3 hastes de aterramento de comprimento de 2,4m e 5/8" de diâmetro.



É previsto o isolamento galvânico entre a corrente continua do sistema fotovoltaicos e a rede.

Os conjuntos de módulos serão apresentados pelo número de módulos fotovoltaicos individualmente desligáveis; o sistema possui diodos de bloqueio e proteção conta surtos.

A resistência do ponto de aterramento não deverá ultrapassar 10Ω (ohm), sendo aplicado este critério a qualquer época do ano.

Soluções técnicas diversas podem ser utilizadas e são aceitáveis desde de que respeitem as normas vigentes e de boas práticas.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA

EMPRESA DEVE POSSUIR REGISTRO NO CREA

A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DO CREA QUE COMPROVE QUE A EMPRESA POSSUI EM SEU QUADRO TECNICO UM ENG. CIVIL E UM ENG. ELETRICISTA QUE COMPROVEM ATRAVÉS DE CAT REGISTRADA NO CREA, QUE JÁ EXECUTARAM SERVIÇOS SEMELHANTES AO DO OBJETO:

a. Eng. Eletricista.

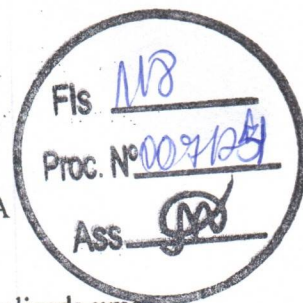
- Execução de instalação, Projeto de painel solar fotovoltaico.
- Execução de instalação, Projeto de microgeração distribuída.
- Execução de instalação, Projeto de sistema de geração de energia.
- Execução de instalação, Projeto de fontes de energia alternativas ou renováveis.

b. Eng. Civil.

Elaboração, Análise, Laudo de estrutura de matérias mistos – Analise se a estrutura está apta para recebimento de carga de módulos fotovoltaicos.

10. CONDIÇÕES GERAIS

Os projetos foram desenvolvidos em conformidade com as Normas Técnicas da Concessionária local, assim como as Normas Brasileiras Registradas emitidas pela ABNT. Prevendo também a utilização de materiais em satisfação total com as normas citadas.



Qualquer modificação significativa durante a execução da obra deverá ser realizada uma consulta prévia ao engenheiro responsável pelo projeto, antes de finalizar a execução.

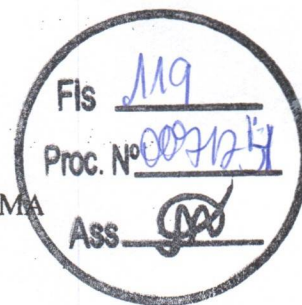
O instalador irá verificar e certificar os pontos seguintes:

- Produção de energia fotovoltaica gerada sob diferentes condições de operação;
- Continuidade elétrica entre os módulos e as ligações;
- Aterramento;
- Isolamento de circuitos elétricos.

11. NORMAS

Para elaboração deste memorial técnico descritivo, no âmbito da área de concessão do estado do Maranhão foram utilizadas as normas e resoluções, nas respectivas revisões vigentes, conforme descritas abaixo:

- a) ABNT NBR 5410: Instalações Elétricas de Baixa Tensão.
- b) ABNT NBR 10899: Energia Solar Fotovoltaica – Terminologia.
- c) ABNT NBR 11704: Sistemas Fotovoltaicos – Classificação.
- d) ABNT NBR 16149: Sistemas fotovoltaicos (FV) – Características da interface de conexão com a rede elétrica de distribuição.
- e) ABNT NBR 16150: Sistemas fotovoltaicos (FV) – Características da interface de conexão com a rede elétrica de distribuição – Procedimentos de ensaio de conformidade.
- f) ABNT NBR IEC 62116: Procedimento de Ensaio de Anti-ilhamento para Inversores de Sistemas Fotovoltaicos Conectados à Rede Elétrica.
- g) EQUATORIAL ENERGIA NT.020.EQTL.Normas e Padrões – Conexão de Microgeração Distribuída ao Sistema de Baixa Tensão.
- h) EQUATORIAL ENERGIA NT.001.EQTL.Normas e Padrões – Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão.
- i) EQUATORIAL ENERGIA NT.030.EQTL.Normas e Padrões – Padrões

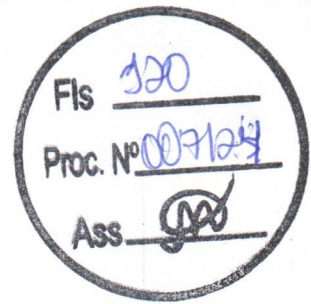


Construtivos de Caixas de Medição e Proteção.

- j) ANEEL Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional – PRODIST: Módulo 3 – Acesso ao Sistema de Distribuição. Revisão 6. 2016, Seção 3.7.
- k) ANEEL Resolução Normativa nº 414, de 09 de setembro de 2010, que estabelece as condições gerais de fornecimento de energia elétrica.
- l) ANEEL Resolução Normativa ANEEL nº 482, de 17 de abril de 2012, que estabelece as condições gerais para o acesso de micro geração e mini geração distribuída aos sistemas de distribuição de energia elétrica e o sistema de compensação de energia elétrica.
- m) IEC 61727 Photovoltaic (PV) Systems - Characteristics of the Utility Interface
- n) IEC 62116:2014 Utility-interconnected photovoltaic inverters - Test procedure of islanding prevention measures

CRONOGRAMA	
SERVIÇO	PRAZO (DIAS)
PROJETOS	120
ENTREGA DO MATERIAL	120
INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO DA USINA	180
VISTORIA E HOMOGAÇÃO DA CONCESSIONARIA	180


Francisco Alexandrino de Almeida Barbosa
Eng.º Eletricista
CREA nº 1807579980XXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA



Obra
PROJETO BÁSICO SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA (PM DE ZÉ DOCA)

Bancos
SINAPI - 04/2023 - Maranhão
ORSE - 03/2023 - Sergipe
SIURS - 01/2023 - São Paulo

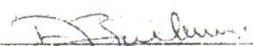
B.D.I.
27,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,90%
Mensalista: 70,67%

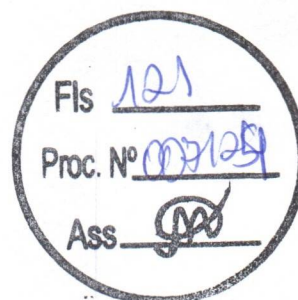
Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	858.848,40	9,97 %
2	INFRAESTRUTURA FOTOVOLTAICA	372.784,08	5,04 %
3	INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA FOTOVOLTAICO	5.427.203,21	82,08 %
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	152.501,90	2,31 %
		Total sem BDI	5.192.543,69
		Total do BDI	1.413.763,60
		Total Geral	6.606.337,49

Sector de Engenharia


Francisco Alexandrino de Almeida Barbosa
Eng.º Eletricista,
CREA nº 1807579980XXXX

VENIDA MILITAR, GN, VILA DO BEC, ZÉ DOCA, MARANHÃO
CEP: 65.365.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA



Obra
PROJETO BÁSICO SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA (PM DE ZÉ
DOCA)

Bancos
SINAPI - 04/2023 -
Maranhão
ORSE - 03/2023 - Sergipe
SIURB - 01/2023 - São
Paulo

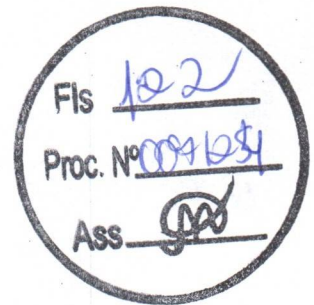
B.D.I.
27,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,90%
Mensalista: 70,87%

Orçamento Sintético

Item	Código/Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					658.848,40	9,97 %
1.1	91677 SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2520	116,86	148,88	374.673,60	5,87 %
1.2	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3640	32,49	41,33	150.441,20	2,28 %
1.3	88266 SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3640	28,88	36,74	133.733,60	2,02 %
2		INFRAESTRUTURA FOTOVOLTAICA					372.784,08	5,84 %
2.1	91170 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2"; FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	1008	3,37	4,28	4.314,24	0,07 %
2.2	95749 SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	644	23,74	30,20	19.448,80	0,29 %
2.3	101680 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	14	614,37	781,96	10.943,24	0,17 %
2.4	101894 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	126	137,63	175,10	22.062,60	0,33 %
2.5	101894 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	42	137,63	175,10	7.354,20	0,11 %
2.6	101560 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	9620	9,79	12,45	123.504,00	1,87 %
2.7	098358 SIURB	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE CABO EM TELHA	UN	2100	69,30	88,17	185.157,00	2,80 %
3		INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA FOTOVOLTAICO					6.422.203,21	82,08 %

VENIDA MILITAR, SN, VILA DO BEC, ZÉ DOCA, MARANHÃO
CEP: 65.365.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA

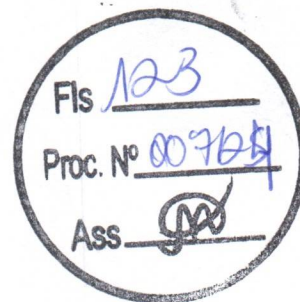
3.1	COTAÇÃO- 26	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO FOTOVOLTAICO 545W	UND	1669	1.950,17	2.481,20	4.141.122,80	62,88 %
3.2	COTAÇÃO- 29	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INVERSOR 25KW E ESTAÇÃO SOLARIMETRICA, COM COMISSIONAMENTO E INTERLIGAÇÃO NO QGBT.	UND	1	51.200,00	65.141,78	65.141,78	0,99 %
3.3	COTAÇÃO- 27	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INVERSOR 33KW E ESTAÇÃO SOLARIMETRICA, COM COMISSIONAMENTO E INTERLIGAÇÃO NO QGBT.	UND	8	51.500,00	65.523,45	524.187,60	7,93 %
3.4	COTAÇÃO- 28	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INVERSOR 36KW E ESTAÇÃO SOLARIMETRICA, COM COMISSIONAMENTO E INTERLIGAÇÃO NO QGBT.	UND	1	51.500,00	65.523,45	65.523,45	0,99 %
3.5	COTAÇÃO- 30	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INVERSOR 50KW E ESTAÇÃO SOLARIMETRICA, COM COMISSIONAMENTO E INTERLIGAÇÃO NO QGBT.	UND	2	73.200,00	93.132,39	186.264,72	2,82 %
3.6	COTAÇÃO- 31	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INVERSOR 75KW E ESTAÇÃO SOLARIMETRICA, COM COMISSIONAMENTO E INTERLIGAÇÃO NO QGBT.	UND	4	86.450,31	109.990,72	439.962,88	6,66 %
4			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					152.801,80	2,31 %
4.1	97084	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE* (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	298	16,73	21,28	6.341,44	0,10 %
4.2	93144	SINAPI	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2018	UN	60	230,51	293,27	17.596,20	0,27 %
4.3	100329	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	6824	14,81	16,84	128.564,16	1,95 %

Total sem BDI 5.192.543,89
Total do BDI 1.413.793,60
Total Geral 6.606.337,49

Setor de Engenharia

Francisco Alexandrino de Almeida Barbosa
Eng.º Eletricista,
CREA nº 1807579980XXXX

VENIDA MILITAR, SN, VILA DO BEC, ZÉ DOCA, MARANHÃO
CEP: 65.365.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA



Obra
PROJETO BÁSICO SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA (PM DE ZÉ
DOCA)

Bancos
SINAPI - 04/2023 -
Maranhão
ORSE - 03/2023 - Sergipe
SIURB - 01/2023 - São
Paulo

D.D.I.
27,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,90%
Mensalista: 70,87%

Cronograma Físico e Financeiro

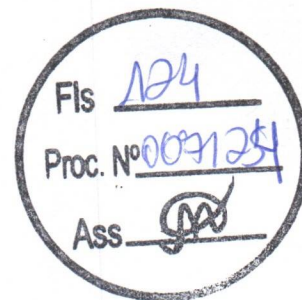
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%
		658.848,40	109.830,03	109.830,03	109.830,03	109.830,03	109.830,03	109.698,26
2	INFRAESTRUTURA FOTOVOLTAICA	100,00%	5,00%	5,00%	5,00%	20,00%	30,00%	40,00%
		372.784,88	18.639,20	18.639,20	18.639,20	74.556,82	111.835,22	149.113,63
3	INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA FOTOVOLTAICO	100,00%	5,00%	5,00%	5,00%	20,00%	30,00%	40,00%
		8.429.203,21	271.110,18	271.110,18	271.110,18	1.084.440,64	1.626.660,96	2.168.881,28
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%				20,00%	20,00%	60,00%
		152.501,80				30.500,36	30.500,36	91.501,08
Porcentagem			1,66%	6,05%	6,05%	19,67%	28,44%	38,13%
Custo			109.830,03	399.579,39	399.579,39	1.299.327,85	1.878.826,58	2.519.194,25
Porcentagem Acumulado			1,66%	7,71%	13,76%	33,43%	61,87%	100,0%
Custo Acumulado			109.830,02	509.409,42	509.409,42	2.208.316,66	4.087.143,23	6.606.337,49

Sector de Engenharia

Francisco Alexandrino de Almeida Barbosa
Eng.º Eletricista
CREA nº 1807579980XXXX

VENIDA MILITAR, SN, VILA DO BEC, ZÉ DOCA, MARANHÃO
CEP: 65.365.000

[Handwritten signature]



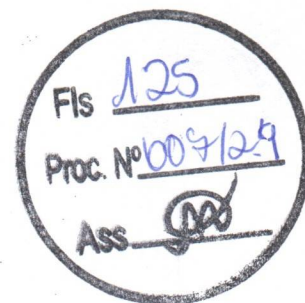
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA

Obra
PROJETO BÁSICO SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA (PM DE ZÉ DOCA)Bancos
SINAPI - 04/2023 - Maranhão
ORSE - 03/2023 - Sergipe
SIURB - 01/2023 - São PauloB.D.I.
27,23%Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,90%
Mensalista: 70,87%

Planilha Orçamentária Analítica

Planilha Orçamentária Analítica										669.848,40
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA										
1.1	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total			
Composição	91677 SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	116,86	116,86			
Composição	95407 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	3,97	3,97			
Auxiliar	00034783 SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	111,02	111,02			
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14			
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01			
Insumo	00043462 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01			
Insumo	00043486 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,71	0,71			
				MO sem LS =>	54,01	LS =>	60,98	MO com LS =>	114,99	
				Valor do BDI =>	31,82			Valor com BDI =>	146,68	
					Quant. =>	2.520,0000000	Preço Total =>	374.673,60		
1.2	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total			
Composição	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	32,49	32,49			
Composição	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,65	0,65			
Auxiliar	00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	29,41	29,41			
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14			
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01			
Insumo	00043463 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,11	0,11			
Insumo	00043487 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,17	1,17			
				MO sem LS =>	14,12	LS =>	15,94	MO com LS =>	30,06	
				Valor do BDI =>	8,84			Valor com BDI =>	41,33	
					Quant. =>	3.640,0000000	Preço Total =>	160.441,20		

VENIDA MILITAR, SN, VILA DO BEC, ZÉ DOCA, MARANHÃO
CEP: 65.365.000



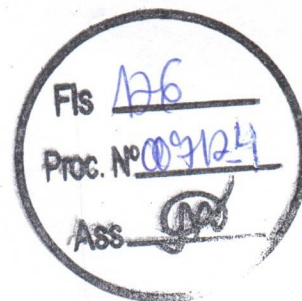
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA

1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88266 SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,88	28,88
Composição Auxiliar	95534 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETROTÉCNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,73	0,73
Insumo	00002438 SINAPI	ELETROTÉCNICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	22,56	22,56
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,86	1,86
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043480 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00043484 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,14	1,14
				MO sem LS =>	10,94	LS =>	12,35
				Valor do BDI =>	7,86	MO com LS =>	23,29
						Valor com BDI =>	36,74
						Quant. =>	3,840,0000000
						Preço Total =>	133,733,60

2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.1		INFRAESTRUTURA FOTOVOLTAICA					372.784,08
Composição	91170 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2"; FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	3,37	3,37
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	18,98	0,18
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0890000	23,83	1,64
Insumo	00000392 SINAPI	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	Material	UN	0,6500000	2,39	1,55
				MO sem LS =>	0,68	LS =>	0,76
				Valor do BDI =>	0,91	MO com LS =>	1,44
						Valor com BDI =>	4,28
						Quant. =>	1,008,0000000
						Preço Total =>	4,314,24

2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95749 SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	23,74	23,74
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1944000	29,44	3,07

VENIDA MILITAR, SN, VILA DO BEC, ZÉ DOCA, MARANHÃO
CEP: 65.365.000



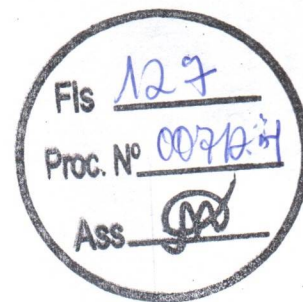
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA

Composição	85284 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1944000	25,54	4,96
Auxiliar							
Composição	91173 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2016	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	2,0000000	1,71	3,42
Auxiliar							
Composição	95757 SINAPI	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADA EM FAREDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016. P	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,3333000	8,81	3,26
Auxiliar							
Insumo	00021128 SINAPI	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, LEVE, DIÂMETRO 3/4", PAREDE DE 0,90 MM	Material	M	1,0500000	7,79	8,13
				MO sem LS =>	4,85	LS =>	5,47
				Valor do BDI =>	6,46	MO com LS =>	10,32
				Quant. =>	644,0000000	Valor com BDI =>	30,20
						Preço Total =>	19,448,80

2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101880 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	614,37	614,37
Composição	87367 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA UMIDA) PARA EMBOCO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0192000	631,82	12,13
Auxiliar							
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6337000	20,44	12,95
Auxiliar							
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6337000	25,54	16,18
Auxiliar							
Insumo	00012041 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN. 150 A	Material	UN	1,0000000	573,11	573,11
				MO sem LS =>	11,75	LS =>	13,26
				Valor do BDI =>	167,29	MO com LS =>	25,01
				Quant. =>	14,0000000	Valor com BDI =>	781,66
						Preço Total =>	10,943,24

2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101894 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	137,63	137,63
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7830000	20,44	16,00
Auxiliar							
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7830000	25,54	19,89
Auxiliar							
Insumo	00001576 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M8	Material	UN	3,0000000	2,67	8,01
Insumo	00002373 SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATÉ 100 A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	Material	UN	1,0000000	93,63	93,63

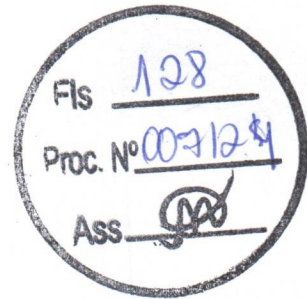
VENIDA MILITAR, SN, VILA DO BEC, ZÉ DOCA, MARANHÃO
CEP: 65.365.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA

				MO sem LS =>	12,79	LS =>	14,45	MO com LS =>	27,24
				Valor do BDI =>	37,47			Valor com BDI =>	175,10
				Quant. =>			126,0000000	Preço Total =>	22.062,60
2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101894 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	137,63	137,63		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7830000	20,44	16,00		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7830000	25,54	19,99		
Composição Insumo	00001576 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M8	Material	UN	3,0000000	2,67	8,01		
Insumo	00002373 SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATÉ 100 A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	Material	UN	1,0000000	93,63	93,63		
				MO sem LS =>	12,79	LS =>	14,45	MO com LS =>	27,24
				Valor do BDI =>	37,47			Valor com BDI =>	175,10
				Quant. =>			42,0000000	Preço Total =>	7.364,20
2.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101560 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,5/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	9,79	9,79		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0029000	25,54	0,07		
Insumo	00001020 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 10 MM²	Material	M	1,0401000	9,35	9,72		
				MO sem LS =>	0,02	LS =>	0,03	MO com LS =>	0,06
				Valor do BDI =>	2,66			Valor com BDI =>	12,45
				Quant. =>			9.920,0000000	Preço Total =>	123.604,00
2.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	098358 SIURB	SUORTE PARA FIXAÇÃO DE CABO EM TELHA	Edificações	UN	1,0000000	69,30	69,30		
Insumo	57213 SIURB	SUORTE P/FIXAÇÃO CABO EM TELHA ONDULADA	Material	Un	1,0000000	15,81	15,81		
Insumo	2041 SIURB	ELETRICISTA (SGSP)	Mão de Obra	H	1,0000000	30,98	30,98		
Insumo	2044 SIURB	AJUDANTE DE ELETRICISTA (SGSP)	Mão de Obra	H	1,0300000	22,51	22,51		
				MO sem LS =>	25,12	LS =>	28,37	MO com LS =>	53,49
				Valor do BDI =>	18,87			Valor com BDI =>	88,17

VENIDA MILITAR, SN, VILA DO BEC, ZÉ DOCA, MARANHÃO
CEP: 65.365.000

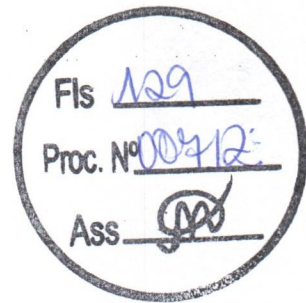


PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA

Quant. => 2.100,0000000 Preço Total => 185.157,00

INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA FOTOVOLTAICO							6.422.203,21
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Insumo	COTAÇÃO-26 Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO FOTOVOLTAICO 545W	Equipamento	UND	1,00000000	1.950,17	1.950,17
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	531,03			Valor com BDI =>
				Quant. =>	1.669,0000000	Preço Total =>	4.141,122,80
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Insumo	COTAÇÃO-29 Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INVERSOR 25KW E ESTAÇÃO SOLARIMETRICA, COM COMISSIONAMENTO E INTERLIGAÇÃO NO QGBT.	Equipamento	UND	1,00000000	51.200,00	51.200,00
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	13.941,76			Valor com BDI =>
				Quant. =>	1,00000000	Preço Total =>	65.141,76
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Insumo	COTAÇÃO-27 Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INVERSOR 33KW E ESTAÇÃO SOLARIMETRICA, COM COMISSIONAMENTO E INTERLIGAÇÃO NO QGBT.	Equipamento	UND	1,00000000	51.500,00	51.500,00
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	14.023,45			Valor com BDI =>
				Quant. =>	8,00000000	Preço Total =>	624.187,50
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Insumo	COTAÇÃO-28 Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INVERSOR 36KW E ESTAÇÃO SOLARIMETRICA, COM COMISSIONAMENTO E INTERLIGAÇÃO NO QGBT.	Equipamento	UND	1,00000000	51.500,00	51.500,00
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	14.023,45			Valor com BDI =>
				Quant. =>	1,00000000	Preço Total =>	66.523,45
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Insumo	COTAÇÃO-30 Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INVERSOR 50KW E ESTAÇÃO SOLARIMETRICA, COM COMISSIONAMENTO E INTERLIGAÇÃO NO QGBT.	Equipamento	UND	1,00000000	73.200,00	73.200,00
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	19.932,36			Valor com BDI =>
				Quant. =>	2,00000000	Preço Total =>	166.254,72
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total

VENDA MILITAR, SN, VILA DO BEC, ZÉ DOCA, MARANHÃO
CEP: 65.365.000



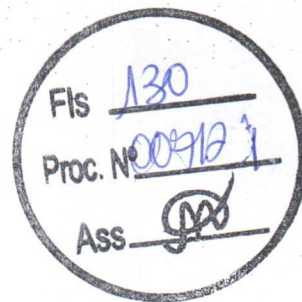
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA

Insumo	COTAÇÃO-31	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INVERSOR 75KW E ESTAÇÃO SOLARIMETRICA, COM COMISSONAMENTO E INTERLIGAÇÃO NO QGBT.	Equipamento	UND	1,0000000	86.450,31	86.450,31	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	23.540,41			Valor com BDI =>	109.990,72
						Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	439.962,88

SERVIÇOS COMPLEMENTARES								182.601,80
4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97064 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	16,73	16,73	
Composição Auxiliar	100251 SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL DE TUBO DE AÇO CARBONO LEVE OU MEDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIAMETRO MAIOR QUE 32 MM E MENOR OU IGUAL A 85 MM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MXKM	0,4020000	11,73	4,71	
Composição Auxiliar	82278 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METALICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	20,22	10,11	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	19,18	1,91	
			MO sem LS =>	5,94	LS =>	6,71	MO com LS =>	12,65
			Valor do BDI =>	4,55			Valor com BDI =>	21,28
					Quant. =>	298,0000000	Preço Total =>	6.341,44

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93144 SINAPI	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	230,51	230,51	
Composição	90447 SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INEL - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	2,2000000	6,20	13,64	
Composição	90456 SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (1X1 OU 1X2). AF_05/2015	INEL - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	3,86	3,86	
Composição	90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INEL - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	2,2000000	12,26	26,97	
Composição	91842 SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	4,0000000	5,18	20,72	
Composição	91852 SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	2,2000000	7,64	17,33	
Composição	91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	18,0000000	6,25	112,50	
Composição	91937 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3" PVC, INSTALADA EM LAJE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	0,3750000	15,13	5,67	

VENIDA MILITAR, SN, VILA DO BEC, ZÉ DOCA, MARANHÃO
CEP: 65.365.000

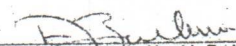


PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA

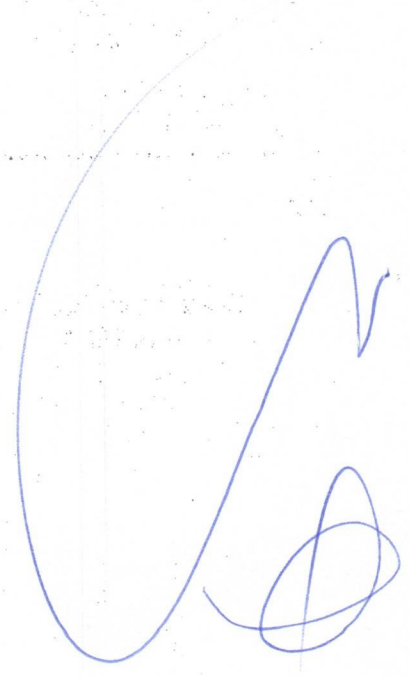
Composição Auxiliar	91940 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	16,70	16,70
Composição Auxiliar	91945 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	13,12	13,12
				MO sem LS =>	44,14	LS =>	49,83
				Valor do BDI =>	62,76	MO com LS =>	93,97
				Quant. =>	60,0000000	Valor com BDI =>	293,27
						Preço Total =>	17.596,20

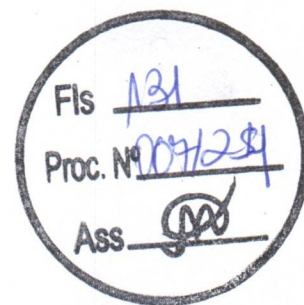
4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100329 SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	14,81	14,81
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEITE COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2890000	19,15	5,54
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2050000	23,96	4,91
Composição Auxiliar	93291 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0048000	19,20	0,09
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0087000	15,93	0,12
Insumo	0007175 SINAPI	TELHA DE BARRO / CERÂMICA, NÃO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE 41" CM, RENDIMENTO DE 16" TELHAS/M2	Material	UN	3,5500000	1,17	4,15
				MO sem LS =>	3,72	LS =>	7,92
				Valor do BDI =>	4,03	Valor com LS =>	16,84
				Quant. =>	6.824,0000000	Preço Total =>	128.564,16

Total sem BDI 5.192.543,89
Total do BDI 1.413.793,60
Total Geral 6.606.337,49


Francisco Alexandrino de Almeida Barbosa
Eng.º Eletricista
CREA nº 1867579980XXXX

VENIDA MILITAR, SN, VILA DO BEC, ZÉ DOCA, MARANHÃO
CEP: 65.365.000





PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA



Obra
PROJETO BÁSICO SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA (PM DE ZE
DOCA)

Bancos
SINAPI - 04/2023 - Maranhão
ORSE - 03/2023 - Sergipe
SIURB - 01/2023 - São Paulo

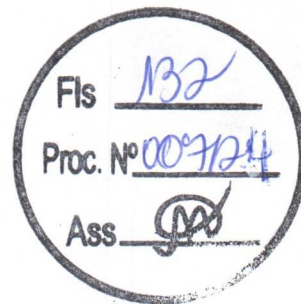
B.D.I.
27,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,90%
Mensalista: 70,87%

Curva ABC de Serviços

Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
COTAÇÃO - Próprio 26	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO FOTOVOLTAICO 545W	Equipamento	UND	1.669,0	2.481,20	4.141.122,80	62,68	62,68
COTAÇÃO - Próprio 27	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INVERSOR 33KW E ESTAÇÃO SOLARIMETRICA, COM COMISSONAMENTO E INTERLIGAÇÃO NO QGBT.	Equipamento	UND	8,0	65.523,45	524.187,60	7,93	70,62
COTAÇÃO - Próprio 31	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INVERSOR 75KW E ESTAÇÃO SOLARIMETRICA, COM COMISSONAMENTO E INTERLIGAÇÃO NO QGBT.	Equipamento	UND	4,0	109.990,72	439.962,88	6,66	77,26
91677 SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.520,0	148,68	374.673,60	5,67	82,95
COTAÇÃO - Próprio 30	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INVERSOR 50KW E ESTAÇÃO SOLARIMETRICA, COM COMISSONAMENTO E INTERLIGAÇÃO NO QGBT.	Equipamento	UND	2,0	93.132,36	186.264,72	2,82	85,77
098358 SIURB	SUORTE PARA FIXAÇÃO DE CABO EM TELHA	Edificações	UN	2.100,0	88,17	185.157,00	2,80	88,57
90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3.640,0	41,33	150.441,20	2,28	90,85
88296 SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3.640,0	36,74	133.733,60	2,02	92,87
100329 SINAPI	RETRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	6.824,0	18,84	128.564,16	1,95	94,82
101560 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	9.920,0	12,45	123.504,00	1,87	96,69
COTAÇÃO - Próprio 28	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INVERSOR 36KW E ESTAÇÃO SOLARIMETRICA, COM COMISSONAMENTO E INTERLIGAÇÃO NO QGBT.	Equipamento	UND	1,0	65.523,45	65.523,45	0,99	97,68
COTAÇÃO - Próprio 29	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INVERSOR 25KW E ESTAÇÃO SOLARIMETRICA, COM COMISSONAMENTO E INTERLIGAÇÃO NO QGBT.	Equipamento	UND	1,0	65.141,76	65.141,76	0,99	98,67
101894 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	168,0	175,10	29.416,80	0,45	99,11
95749 SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016-P	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	644,0	30,20	19.448,80	0,29	99,41

VENIDA MILITAR, SN, VILA DO BEC, ZÉ DOCA, MARANHÃO
CEP: 65.365.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA

93144	SINAPI	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	60,0	293,27	17.596,20	0,27	99,67
101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	14,0	781,66	10.943,24	0,17	99,84
97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE* (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	298,0	21,28	6.341,44	0,10	99,93
91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1.008,0	4,28	4.314,24	0,07	100,00

Total sem BDI 5.192.543,89
Total do BDI 1.413.793,60
Total Geral 6.606.337,49

Setor de Engenharia

Francisco Alexandrino de Almeida Barbosa
Eng.º Eletricista
CREA nº 1807579980XXXX

VENIDA MILITAR, SN, VILA DO BEC, ZÉ DOCA, MARANHÃO
CEP: 65.365.000



Quadro de Composição do BDI



Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
		PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PROJETO BÁSICO DE SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	5,29%
Seguro e Garantia	SG	0,25%
Risco	R	1,00%
Despesas Financeiras	DF	1,01%
Lucro	L	8,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	27,23%
BDI COM desoneração	BDI DES	27,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

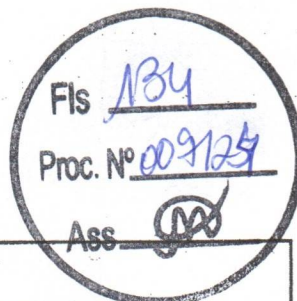
Observações:

ZÉ DOCA
Local

Francisco Alexandrino de Almeida Barbosa
Eng.º Eletricista,
CREA nº 1807579980XXXX

terça-feira, 6 de junho de 2023
Data

AVENIDA MILITAR, SN, VILA DO BEC, ZÉ DOCA, MARANHÃO



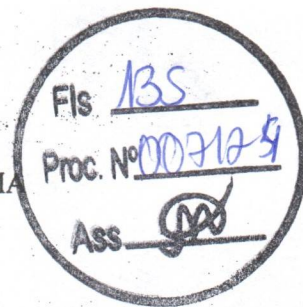
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA
PROJETO BÁSICO SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA
PROJETO BÁSICO SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA PARA ESCOLAS E GINASIOS NO
MUNICIPIO DE ZE DOCA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	Total	37,80%	37,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide
B2	Feridos	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,66%
B4	13º Salário	10,84%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,48%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,13%	7,02%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
B	Total	45,04%	16,73%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,54%	3,49%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11%	2,39%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
C	Total	12,63%	9,71%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,03%	6,32%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%
D	Total	17,43%	6,63%
TOTAL (A+B+C+D)		112,90%	70,87%

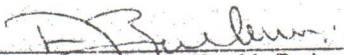
Francisco Alexandrino de Almeida Barbosa
 Eng.º Eletricista,
 CREA nº 1807579980XXXX

AVENIDA MILITAR, SN, VILA DO BEC, ZÉ DOCA, MARANHÃO
 CEP: 65.365.000

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA
CNPJ Nº 12.122.065/0001-99
Av Militar, nº S/N, CEP: 65.365-000, Vila do Bec – Zé Doca/MA



ORÇAMENTO


Francisco Alexandrino de Almeida Barbosa
Eng.º Eletricista
CREA nº 1807579980XXXX

MA
Fls 136
Proc. No 007129
Ass [Signature]

1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 26

Ass

[illegible]

SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO A REDE

[illegible]

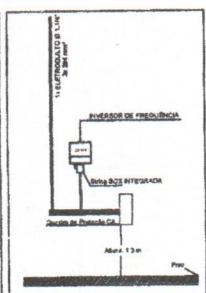


AS

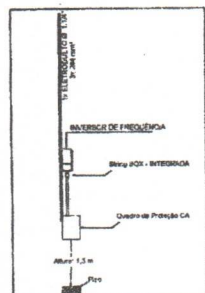


Fls. 1/41
 Proc. Nº 007124
 Ass. [Assinatura]

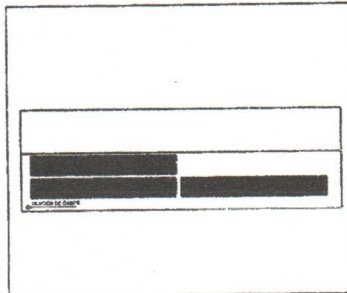
- LEGENDA**
- Condutor CC, sem polaridade positiva
 - Condutor CC, sem polaridade negativa
 - Condutor neutro
 - Condutor terra
 - Condutor fase
 - Contator de proteção
 - Interruptor de frequência
 - Módulo Fotovoltaico
 - String Box
 - Quadro de conexão de CA



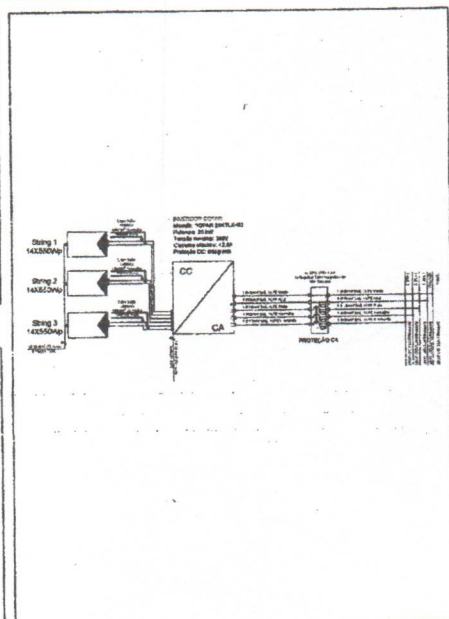
DETALHE 1 - Instalação dos Inversores



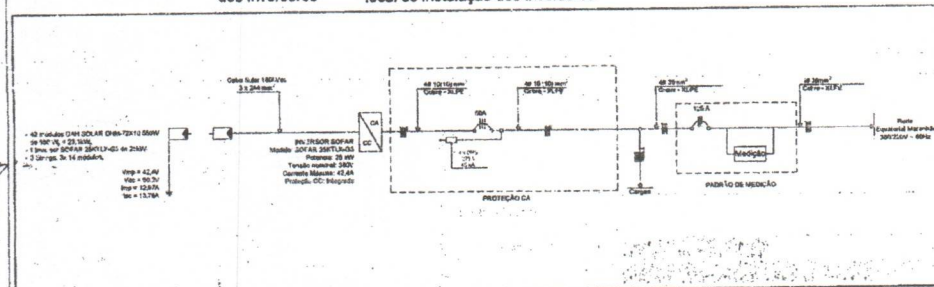
DETALHE 2 - Vista lateral do local de instalação dos Inversores



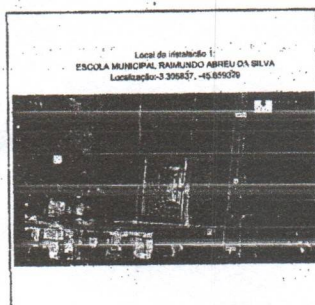
DETALHE 3 - Vista Superior Estimada



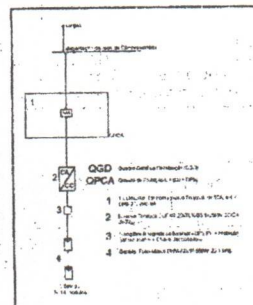
DETALHE 8 - Diagrama Funcional



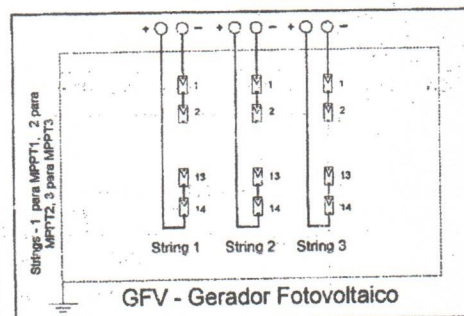
DETALHE 4 - Diagrama Unifilar



DETALHE 5 - Plantas de Situação



DETALHE 6 - Diagrama de Blocos



DETALHE 7 - Conexão dos Módulos

Projeto de Engenharia Elétrica

SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO A REDE

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

Endereço: RUA DA PAZ, 100 - JACAREACANGA - SP

Valor estimado: R\$ 12.100,00

Valor de projeto: R\$ 1.000,00

Valor de instalação: R\$ 11.100,00

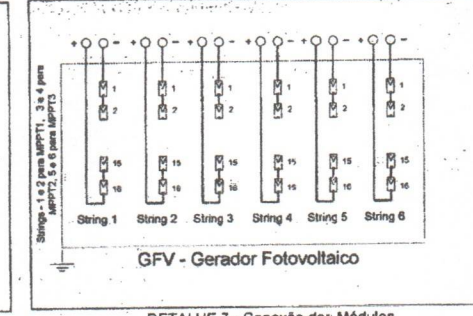
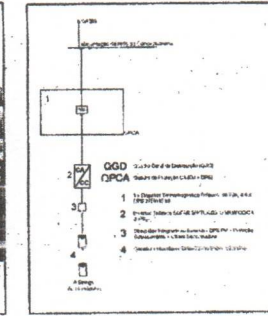
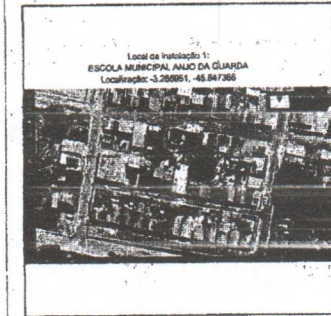
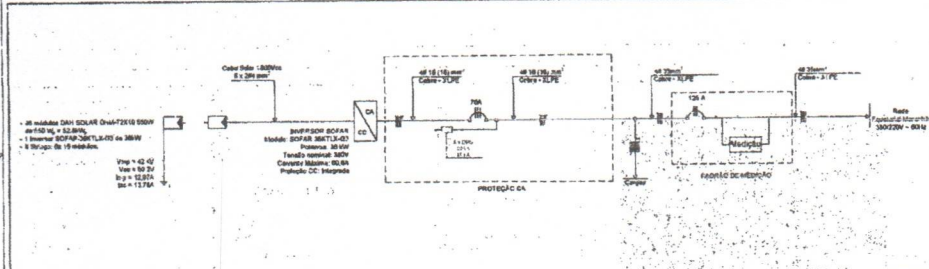
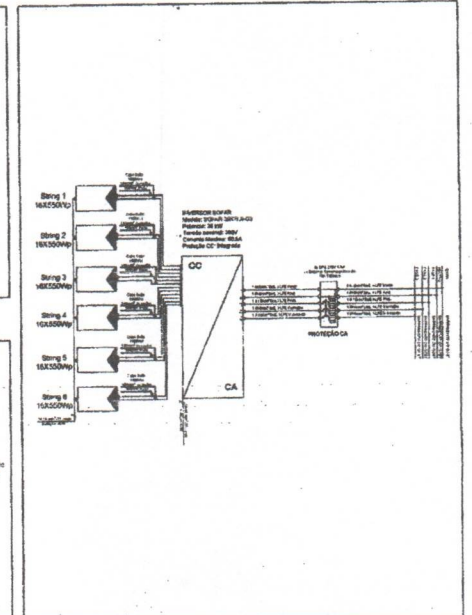
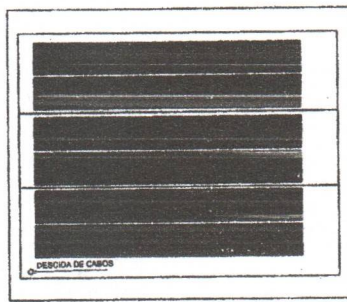
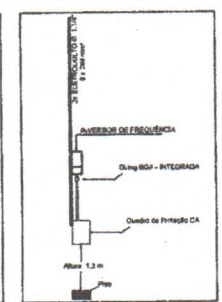
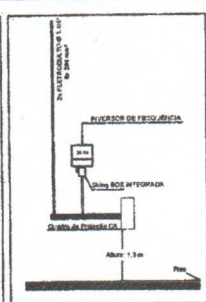
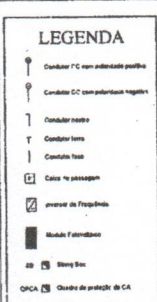
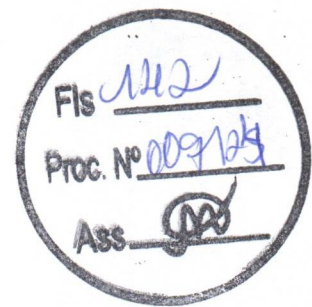
Valor total: R\$ 12.100,00

Assinatura do responsável: [Assinatura]

Data: 10/05/2018



Section 1: [Faint text and diagrams]	Section 2: [Faint text and diagrams]	Section 3: [Faint text and diagrams]	Section 4: [Faint text and diagrams]	Section 5: [Faint text and diagrams]
Section 6: [Faint text and diagrams]	Section 7: [Faint text and diagrams]	Section 8: [Faint text and diagrams]	Section 9: [Faint text and diagrams]	



22 DOCA - MA, 02 de Junho de 2023
 Assinatura do responsável técnico

Projeto: **SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO A REDE**

Proprietário: **PREFETURA MUNICIPAL DE ZE DOCA**

Endereço: **ZE DOCA - BA**

Capacidade: **10,00 kWp**

Instalado em: **02/06/2023**

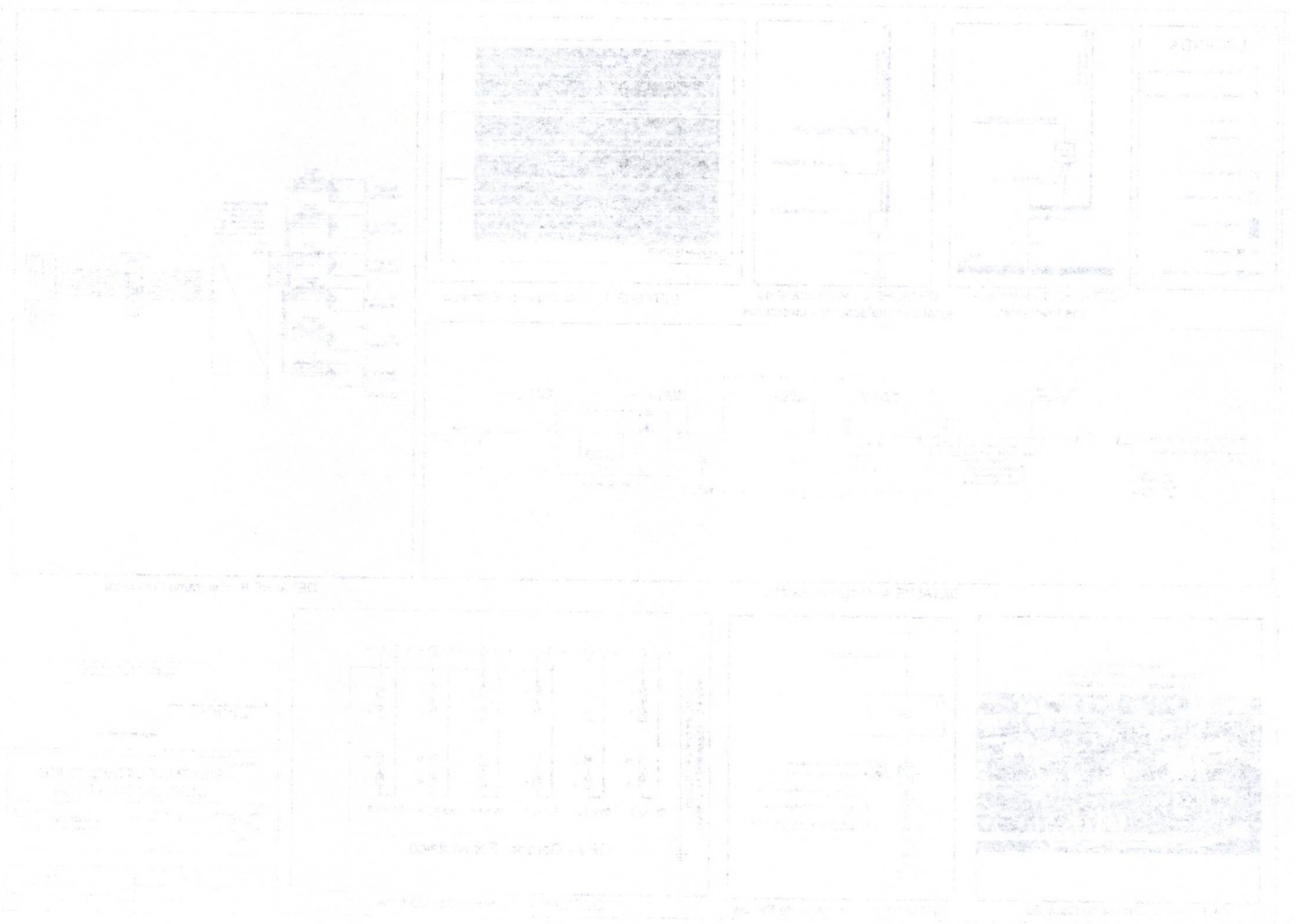
Instalado por: **[assinatura]**

Instalado em: **02/06/2023**

Instalado por: **[assinatura]**

Instalado em: **02/06/2023**

Instalado por: **[assinatura]**



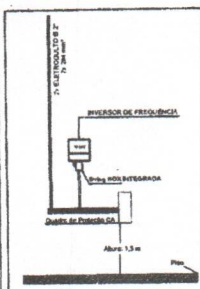
NH3

0057124

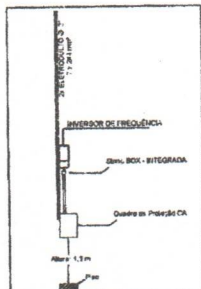
92

LEGENDA

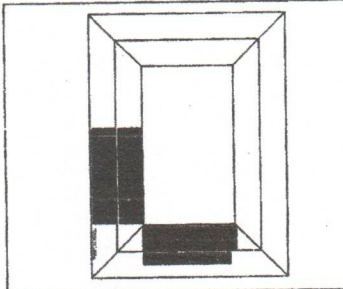
- ☐ Condição CC com polaridade positiva
- ☐ Condição CC com polaridade negativa
- ☐ Condição neutra
- ☐ Definição zero
- ☐ Condição teste
- ☐ Caixa de puxatoste
- ☒ Inversor de Freqüência
- ☐ Módulo Faltocorrente
- ☐ String Box
- ☐ Quadro de proteção de CA



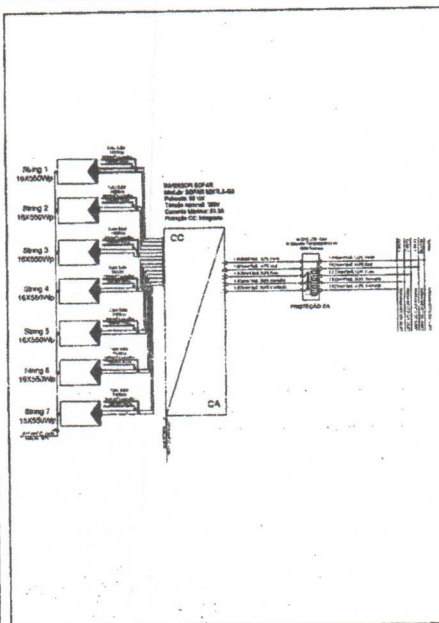
DETALHE 1 - Instalação dos Inversores



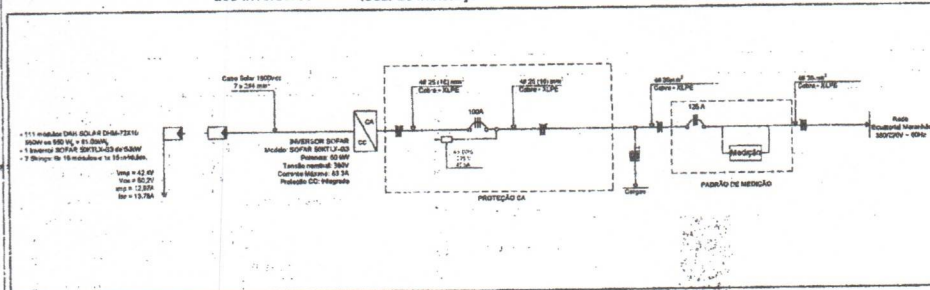
DETALHE 2 - Vista lateral do local de instalação dos Inversores



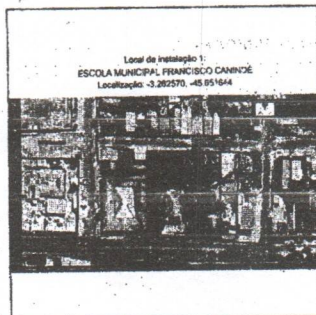
DETALHE 3 - Vista Superior Estimada



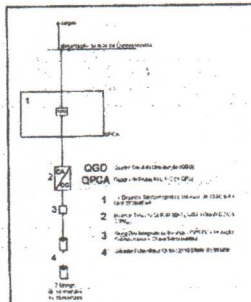
DETALHE 8 - Diagrama Funcional



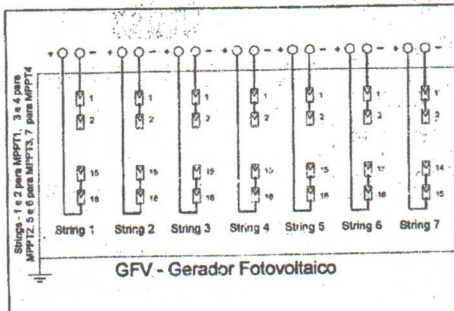
DETALHE 4 - Diagrama Unifilar



DETALHE 5 - Planta de Situação



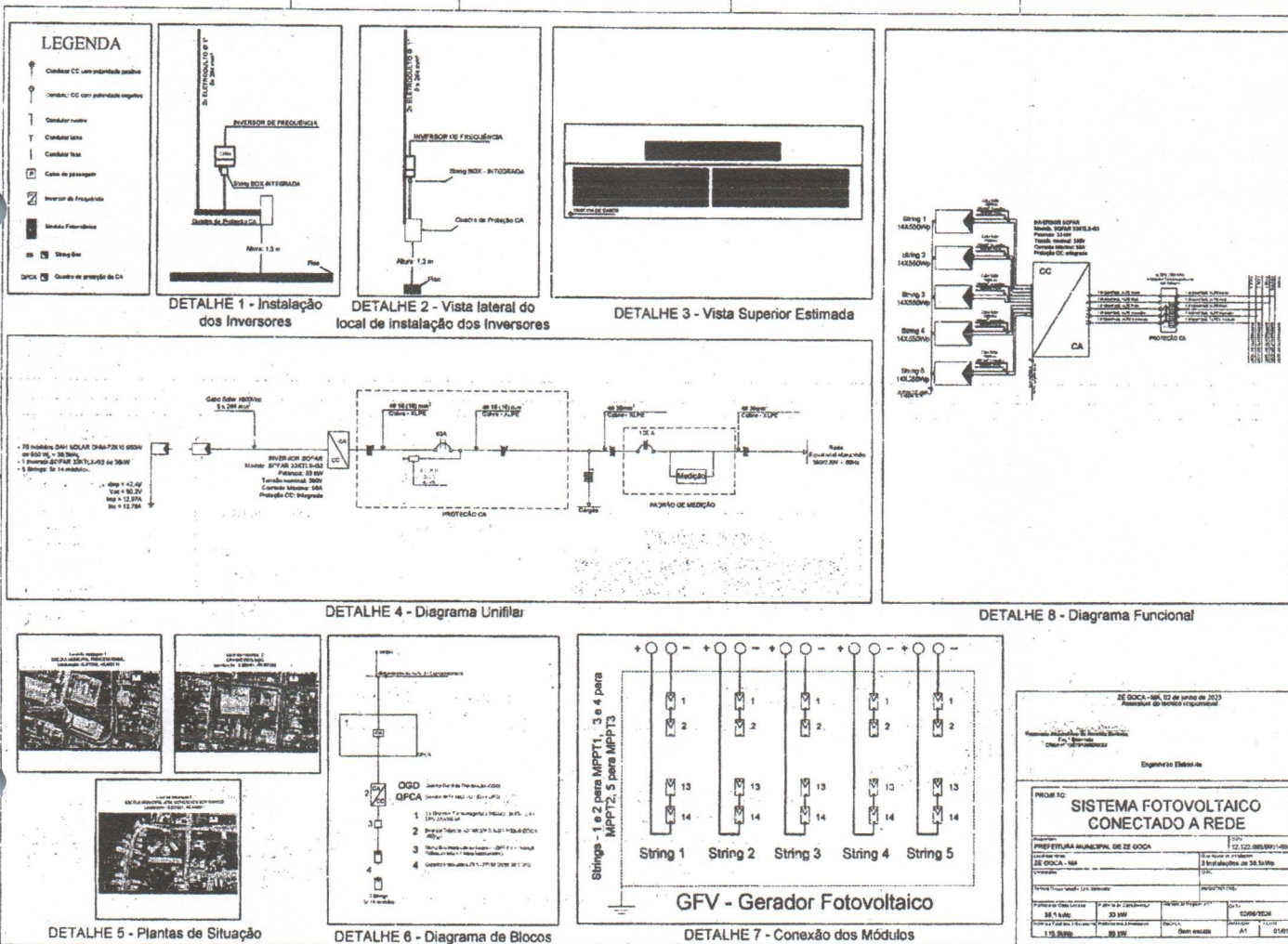
DETALHE 6 - Diagrama de Blocos



DETALHE 7 - Conexão dos Módulos

[illegible]

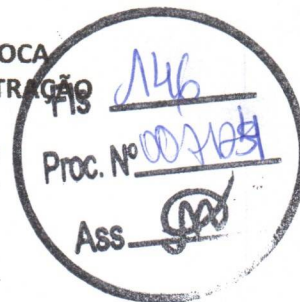
Ass





PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.117/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023

Aos 22 dias do mês de março do ano de 2024, presente de um lado o A PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA, inscrição no CNPJ sob nº 12.122.065/0001-99, neste ato representado por seu Ordenadores de Despesas, Secretário Municipal de Administração, o Sr. **Francisco Lucas Van Hallen Lucas Maciel de Sousa**, conforme Portaria 010/2023 Secretária Municipal de Educação Sra. **Sonia Maria Silva Lima**, conforme Portaria 074/2021, Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. **Nelson Gomes da Silva**, conforme Portaria 081/2021 e Secretário Municipal de Saúde a Sr. **Emannuel Paullino Sousa Morais**, conforme portaria 059/2023, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro a empresa: **SA SOLAR LTDA**, com sede na Av. Newton Bello S/N, Cep: 65.390-000 Centro Santa Luzia-MA, CNPJ/MF sob o número 15.930.028/0001-03, representada pelo seus representantes legais, Senhor (a) Keslla de Oliveira Almeida, CPF Nº 004.309.243-80, identidade nº 0191865820017, SSP/MA, denominada de **BENEFICIÁRIO**, firmam a presente **ATA DEREGLISTROS DE PREÇOS**, para **REGISTRO DE PREÇOS RS 6.020.116,79 (Seis Milhões, Vinte Mil, Cento e Dezesesseis Reais e Setenta e Nove Centavos)**, mediante a necessidade da CONTRATANTE, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 117/2023 e homologada, referente a **CONCORRÊNCIA PUBLICA SRP nº 014/2023**, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente, e das Leis Complementares Nº 123/06, 147/14 e 155/16, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços, para **contratação de empresa de engenharia para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica para o município de Zé Doca/MA**, conforme o **Projeto Básico - Anexo I, no Município de Zé Doca-MA**, classificados na Concorrência nº 014/2023, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

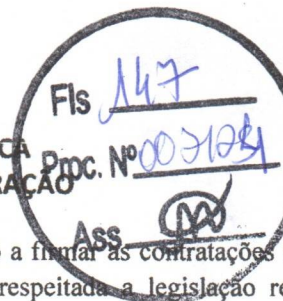
1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III do Edital.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros:

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a finalizar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento - AF.

3. DO PREÇO E ITENS REGISTRADOS

3.1. O preço de cada item encontra-se especificado nesta ARP.

3.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, encargos sociais, administração, lucros, equipamentos e transporte de veículo e de pessoal e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada neste Edital.

3.3. O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

3.4. Os preços registrados são de acordo com a proposta de preço da empresa ganhadora.

3.5. Desde que devidamente justificada a vantagem, e dentro de seu prazo de validade, esta ARP poderá ser utilizada por qualquer outro órgão ou entidade municipal que não tenha participado do registro de preços, mediante anuência do órgão gerenciador.

3.6. As adesões efetuadas por cada órgão não participante não poderão ultrapassar a 50% dos quantitativos registrados para o Órgão Gerenciador;

3.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

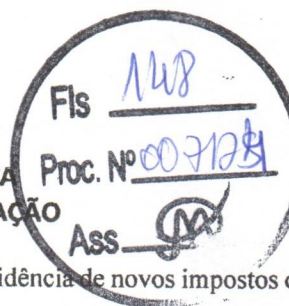
4. DO REAJUSTE

4.1. O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



4.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

4.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, aqui representado pela Secretaria de Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

4.5. Atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

5. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

5.2. A revisão de preços do contrato, nos termos do art. 65 inciso II letra “d” da Lei Federal nº 8.666/93, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

5.3. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

6. DOS PRAZOS

6.1. O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.

6.2. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata, podendo ser prorrogada nos termos da legislação.

6.3. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Prefeitura. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

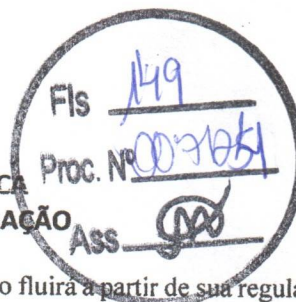
6.4. Após 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da Ata, a Administração poderá repetir o julgamento dos preços, após convocação de todos os habilitados, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias do mês subsequente, com a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

7.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 dias após a data de sua apresentação válida.

7.4. O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.

7.5. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

7.6. O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. As obrigações decorrentes do fornecimento do material constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização para Fornecimento - AF, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

8.2. O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos bens de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.

8.3. hipótese do primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

8.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um Fornecedor registrado, segundo ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observadas as condições do Edital e os preços registrados dos demais Fornecedores.

8.5. O licitante obrigar-se-á a fornecer o objeto, para o qual foi classificado, durante o período da revisão prevista para cada 90 (noventa) dias, até a publicação da homologação da revisão.

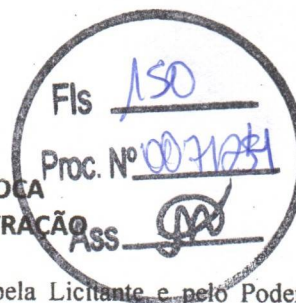
8.6. Município se compromete a prestar, verbalmente ou por escrito, ao Fornecedor informações que visem esclarecer ou orientar o fiel cumprimento desta Ata e a providenciar a publicação resumida do objeto deste instrumento no Diário Oficial do Município.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. O FORNECEDOR, além das determinações contidas no ANEXO I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



9.2. Cumprir e fazer cumprir as normas e instruções editadas pela Licitante e pelo Poder Público Municipal de referência ao objeto desta licitação.

9.3. Se responsabilizar financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estados ou ao Município, e ainda a outrem, em função da execução do CONTRATO objeto desta Licitação.

9.4. Dispor de toda mão-de-obra necessária à entrega do objeto do contrato, obrigando-se ao fiel cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista, de previdência social e de seguro pela qual é responsável.

9.5. Assumir e a promover sob sua exclusiva responsabilidade e à sua custa, o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros tributos de origem federal, estadual e municipal, vigentes na data de assinatura do presente instrumento, sob o fornecimento do material ora contratado ou gerado por fatos ligados à execução do contrato, como também manter-se inteiramente quite com as contribuições previdenciárias, mediante rigorosa comprovação de ausência de débitos para com os órgãos públicos.

9.6. Entregar os objetos licitados no Município de Jaguaripe, em até 02 (dois) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida.

9.7. Os materiais fornecido deverão apresentar qualidade, especificações e classificações idênticas àquelas apresentadas no momento da classificação.

9.8. Em caso de reprovação dos objetos por quaisquer irregularidades constatada pelo **MUNICÍPIO**, será imediatamente devolvido e o fornecedor terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para providenciar a troca.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

10.1.1. fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;

10.1.2. realizar o pagamento pela execução do contrato;

10.1.3. proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia

11. DA ENTREGA

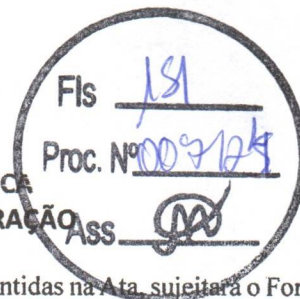
11.1. Os materiais serão entregue no local e prazo indicados na AF e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá a conferência.

11.2. O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

12. DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



12.1. O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas na Ata, sujeitará o Fornecedor às sanções previstas nas legislações que regem o edital, sendo, contudo, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

12.2. A inexecução, parcial ou total, do Contrato ou da Autorização para Fornecimento - AF, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.

12.3. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

12.3.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Autorização para Fornecimento - AF, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

12.3.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

12.3.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo dia.

12.4. O Município se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao Fornecedor o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata.

12.5. As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Fornecedor da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12.6. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o Fornecedor sujeitar-se-á às penalidades de impedimento temporário de licitar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata e cancelamento do registro.

12.7. A recusa injustificada do Fornecedor em assinar a Ata de Registro, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

12.8. O Fornecedor se comprometerá a ressarcir ao Município o equivalente a todos os danos decorrentes de atraso, paralisação ou interrupção da entrega, exceto quando isto ocorrer por exigência do Município ou, ainda, por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser devidamente comunicadas ao Município no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a sua ocorrência.

12.9. O Fornecedor manterá sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do objeto deste instrumento;

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. Constituem motivo de rescisão do Contrato, as hipóteses elencadas no Art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

13.2. Caso o Município não utilize a prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.



13.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

13.4. O Fornecedor reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

14. DA COBRANÇA JUDICIAL

14.1. As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pela

15.2. Em caso de divergência entre a AF e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a SSA para adoção das providências cabíveis.

15.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

16. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

16.1. O Fornecedor se obriga a proceder o fornecimento, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

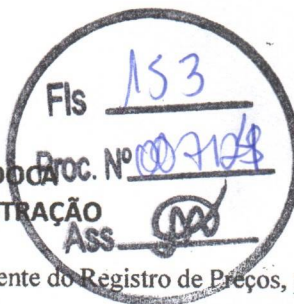
18.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

18.2. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- I - o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização para Fornecimento e Contrato;
- II - o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



III - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

18.3. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

I - quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

II - por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

18.4. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

18.5. No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

18.6. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

18.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

18.8. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos bens constantes do Registro de Preços.

19. DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da comarca de Zé Doca, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

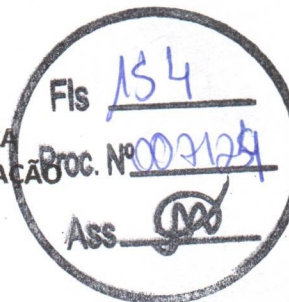
ZÉ DOCA (MA), 22 de MARÇO de 2024.

Sonia Maria

Sonia Maria Silva Lima
Ordenador de Despesa – Portaria 074/2021
Secretaria Municipal de Educação
Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



[Signature]

Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa
Ordenador de Despesa – Portaria 010/2023.
Secretário Municipal de Administração
Contratante

[Signature]

Nelson Borges da Silva
Ordenador de Despesa – Portaria 081/2021
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

[Signature]

Emanuel Paulino Sousa Morais
Ordenador de Despesa – Portaria 059/2023
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

KESLLA DE
OLIVEIRA

ALMEIDA:0043092
4380

Assinado de forma digital
por KESLLA DE OLIVEIRA
ALMEIDA:00430924380
Dados: 2024.03.22
16:17:12 -03'00'

SA SOLAR LTDA

CNPJ. 15.930.028/0001-03
Keslla de Oliveira Almeida
CPF Nº 004.309.243-80
Contratada

TESTEMUNHAS:

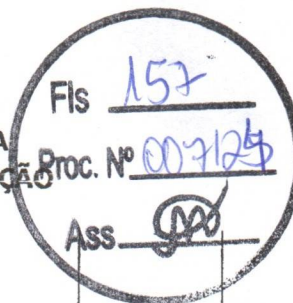
[Signature]
CPF Nº 988.598.703-72

[Signature]
CPF Nº 940.426.593-49

Planilha Geral da Empresa Ganhadora: SA SOLARISDA

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					645.892,45	12,00 %
1.1	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2520	116,86	145,75	367.284,44	6,89 %
1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3640	32,49	40,52	147.498,36	2,73 %
1.3	88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3640	28,88	36,02	131.109,66	2,37 %
2			INFRAESTRUTURA FOTOVOLTAICA					303.785,12	6,07 %
2.1	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2 , FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	1008	3,07	3,83	3.859,54	0,07 %
2.2	95749	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	644	21,43	26,73	17.212,51	0,32 %
2.3	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	14	493,97	616,08	8.625,11	0,16 %
2.4	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	126	116,63	145,46	18.328,08	0,34 %
2.5	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	42	116,63	145,46	6.109,36	0,11 %

2.6	101560	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	9920	7,79	9,72	96.379,62	1,81 %
2.7	098358	SIURB	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE CABO EM TELHA ONDULADA	UN	2100	58,52	72,99	153.270,90	3,26 %
3			INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA FOTOVOLTAICO					4.930.275,46	79,39 %
3.1	COTAÇÃO-26	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO FOTOVOLTAICO NACIONAL 545W	UND	1669	1.890,00	2.357,21	3.934.180,15	60,63 %
3.2	COTAÇÃO-29	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INVERSOR 25KW E ESTAÇÃO SOLARIMETRICA, COM COMISSIONAMENTO E INTERLIGAÇÃO NO QGBT.	UND	1	40.611,39	50.650,53	50.650,53	0,95 %
3.3	COTAÇÃO-27	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INVERSOR 33KW E ESTAÇÃO SOLARIMETRICA, COM COMISSIONAMENTO E INTERLIGAÇÃO NO QGBT.	UND	8	40.849,35	50.947,31	407.578,47	7,68 %
3.4	COTAÇÃO-28	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INVERSOR 36KW E ESTAÇÃO SOLARIMETRICA, COM COMISSIONAMENTO E INTERLIGAÇÃO NO QGBT.	UND	1	40.849,35	50.947,31	50.947,31	0,96 %
3.5	COTAÇÃO-30	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INVERSOR 50KW E ESTAÇÃO SOLARIMETRICA, COM COMISSIONAMENTO E INTERLIGAÇÃO NO QGBT.	UND	2	58.061,60	72.414,43	144.828,86	2,73 %
3.6	COTAÇÃO-31	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INVERSOR 75KW E ESTAÇÃO SOLARIMETRICA, COM COMISSIONAMENTO E INTERLIGAÇÃO NO QGBT.	UND	4	68.571,63	85.522,54	342.090,15	6,44 %
4			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					140.163,75	2,54 %
4.1	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	298	16,47	20,54	6.121,33	0,11 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


4.2	93144	SINAPI	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	60	202,39	252,42	15.145,25	0,29 %
4.3	100329	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	6824	13,97	17,42	118.897,17	2,15 %
						Total sem BDI		4.801.043,14	
						Total do BDI		1.219.073,65	
						Total Geral		6.020.116,79	

4.3	100329	SINAPI	CHUMBAMENTO. AF 01/2016 RETRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF 07/2019	m²	0824	13,97	17,42	118.897,17	2,15 %
Total sem BDI								4.801.043,14	
Total de BDI								1.219.073,65	
Total Geral								6.020.116,79	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.117/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023

Aos 22 dias do mês de março do ano de 2024, presente de um lado o A PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA, inscrição no CNPJ sob nº 12.122.065/0001-99, neste ato representado por seu Ordenadores de Despesas, Secretário Municipal de Administração, o Sr. Francisco Lucas Van Hallen Lucas Maciel de Sousa, conforme Portaria 010/2023 Secretária Municipal de Educação Sra. Sonia Maria Silva Lima, conforme Portaria 074/2021, Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Nelson Gomes da Silva, conforme Portaria 081/2021 e Secretário Municipal de Saúde a Sr. Emanuel Paullino Sousa Morais, conforme portaria 059/2023, ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro a empresa: SA SOLAR LTDA, com sede na Av. Newton Bello S/N, Cep: 65.390-000 Centro Santa Luzia-MA, CNPJ/MF sob o número 15.930.028/0001-03, representada pelo seus representantes legais, Senhor (a) Keslla de Oliveira Almeida, CPF Nº 004.309.243-80, identidade nº 0191865820017, SSP/MA, denominada de BENEFICIÁRIO, firmam a presente ATA DEREGISTROS DE PREÇOS, para REGISTRO DE PREÇOS R\$ 6.020.116,79 (Seis Milhões, Vinte Mil, Cento e Dezesesseis Reais e Setenta e Nove Centavos), mediante a necessidade da CONTRATANTE, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 117/2023 e homologada, referente a CONCORRÊNCIA PUBLICA SRP nº 014/2023, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente, e das Leis Complementares Nº 123/06, 147/14 e 155/16, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços, para contratação de empresa de engenharia para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica para o município de Zé Doca/MA, conforme o Projeto Básico - Anexo I, no Município de Zé Doca-MA, classificados na Concorrência nº 014/2023, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas

necessidades e segurar a continuidade do serviço público e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III do Edital.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento - AF.

3. DO PREÇO E ITENS REGISTRADOS

3.1. O preço de cada item encontra-se especificado nesta ARP.

3.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, encargos sociais, administração, lucros, equipamentos e transporte de veículo e de pessoal e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada neste Edital.

3.3. O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

3.4. Os preços registrados são de acordo com a proposta de preço da empresa ganhadora.

3.5. Desde que devidamente justificada a vantagem, e dentro de seu prazo de validade, esta ARP poderá ser utilizada por qualquer outro órgão ou entidade municipal que não tenha participado do registro de preços, mediante anuência do órgão gerenciador.

3.6. As adesões efetuadas por cada órgão não participante não poderão ultrapassar a 50% dos quantitativos registrados para o Órgão Gerenciador;

3.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. DO REAJUSTE

4.1. O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".

4.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

4.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, aqui representado pela Secretaria de Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

4.5. Atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

5. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

5.2. A revisão de preços do contrato, nos termos do art. 65 inciso II letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

5.3. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que

eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

6. DOS PRAZOS

6.1. O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.

6.2. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata, podendo ser prorrogada nos termos da legislação.

6.3. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Prefeitura. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

6.4. Após 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da Ata, a Administração poderá repetir o julgamento dos preços, após convocação de todos os habilitados, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias do mês subsequente, com a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

7.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

7.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 dias após a data de sua apresentação válida.

7.4. O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.

7.5. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

7.6. O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. As obrigações decorrentes do fornecimento do material constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização para Fornecimento - AF, observando-

se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

8.2. O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos bens de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.

8.3. hipótese do primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

8.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um Fornecedor registrado, segundo ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observadas as condições do Edital e os preços registrados dos demais Fornecedores.

8.5. O licitante obrigará-se a fornecer o objeto, para o qual foi classificado, durante o período da revisão prevista para cada 90 (noventa) dias, até a publicação da homologação da revisão.

8.6. Município se compromete a prestar, verbalmente ou por escrito, ao Fornecedor informações que visem esclarecer ou orientar o fiel cumprimento desta Ata e a providenciar a publicação resumida do objeto deste instrumento no Diário Oficial do Município.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. O FORNECEDOR, além das determinações contidas no ANEXO I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

9.2. Cumprir e fazer cumprir as normas e instruções editadas pela Licitante e pelo Poder Público Municipal de referência ao objeto desta licitação.

9.3. Se responsabilizar financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estados ou ao Município, e ainda a outrem, em função da execução do CONTRATO objeto desta Licitação.

9.4. Dispor de toda mão-de-obra necessária à entrega do objeto do contrato, obrigando-se ao fiel cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista, de previdência social e de seguro pela qual é responsável.

9.5. Assumir e a promover sob sua exclusiva responsabilidade e à sua custa, o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros tributos de origem federal, estadual e municipal, vigentes na data de assinatura do presente instrumento, sob o fornecimento do

material ora contratado ou gerado por fatos ligados à execução do contrato, como também manter-se inteiramente quito com as contribuições previdenciárias, mediante rigorosa comprovação de ausência de débitos para com os órgãos públicos.

9.6. Entregar os objetos licitados no Município de Jaguaripe, em até 02 (dois) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida.

9.7. Os materiais fornecido deverão apresentar qualidade, especificações e classificações idênticas àquelas apresentadas no momento da classificação.

9.8. Em caso de reprovação dos objetos por quaisquer irregularidades constatada pelo MUNICÍPIO, será imediatamente devolvido e o fornecedor terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para providenciar a troca.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

10.1.1. fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;

10.1.2. realizar o pagamento pela execução do contrato;

10.1.3. proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia

11. DA ENTREGA

11.1. Os materiais serão entregue no local e prazo indicados na AF e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá a conferência.

11.2. O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas na Ata, sujeitará o Fornecedor às sanções previstas nas legislações que regem o edital, sendo, contudo, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

12.2. A inexecução, parcial ou total, do Contrato ou da Autorização para Fornecimento - AF, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.

12.3. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

12.3.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Autorização para Fornecimento - AF, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;



...de acordo com o disposto no artigo 10, inciso I, da Lei nº 11.340/2006, a administração municipal deverá garantir a execução dos serviços públicos de forma contínua e ininterrupta.

10.2. Fica estabelecido que a execução dos serviços públicos de forma contínua e ininterrupta deverá ser realizada de acordo com o disposto no artigo 10, inciso I, da Lei nº 11.340/2006.

10.3. O contrato fornecido deverá atender aos requisitos estabelecidos no artigo 10, inciso I, da Lei nº 11.340/2006.

10.4. O contrato fornecido deverá atender aos requisitos estabelecidos no artigo 10, inciso I, da Lei nº 11.340/2006.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. O CONTRATADO, além das obrigações previstas no artigo 10, inciso I, da Lei nº 11.340/2006, deverá cumprir as seguintes obrigações:

- 10.1.1. Manter a execução do contrato de forma contínua e ininterrupta de acordo com o disposto no artigo 10, inciso I, da Lei nº 11.340/2006.
- 10.1.2. Manter a execução do contrato de forma contínua e ininterrupta de acordo com o disposto no artigo 10, inciso I, da Lei nº 11.340/2006.
- 10.1.3. Manter a execução do contrato de forma contínua e ininterrupta de acordo com o disposto no artigo 10, inciso I, da Lei nº 11.340/2006.

10. DA RESCISÃO

10.1. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas no artigo 10, inciso I, da Lei nº 11.340/2006.

10.2. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas no artigo 10, inciso I, da Lei nº 11.340/2006.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas no artigo 10, inciso I, da Lei nº 11.340/2006.

10.2. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas no artigo 10, inciso I, da Lei nº 11.340/2006.

10.3. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas no artigo 10, inciso I, da Lei nº 11.340/2006.

10.4. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas no artigo 10, inciso I, da Lei nº 11.340/2006.

...de acordo com o disposto no artigo 10, inciso I, da Lei nº 11.340/2006, a administração municipal deverá garantir a execução dos serviços públicos de forma contínua e ininterrupta.

10.2. Fica estabelecido que a execução dos serviços públicos de forma contínua e ininterrupta deverá ser realizada de acordo com o disposto no artigo 10, inciso I, da Lei nº 11.340/2006.

10.3. O contrato fornecido deverá atender aos requisitos estabelecidos no artigo 10, inciso I, da Lei nº 11.340/2006.

10.4. O contrato fornecido deverá atender aos requisitos estabelecidos no artigo 10, inciso I, da Lei nº 11.340/2006.

10.5. O contrato fornecido deverá atender aos requisitos estabelecidos no artigo 10, inciso I, da Lei nº 11.340/2006.

10.6. O contrato fornecido deverá atender aos requisitos estabelecidos no artigo 10, inciso I, da Lei nº 11.340/2006.

10.7. O contrato fornecido deverá atender aos requisitos estabelecidos no artigo 10, inciso I, da Lei nº 11.340/2006.

10.8. O contrato fornecido deverá atender aos requisitos estabelecidos no artigo 10, inciso I, da Lei nº 11.340/2006.

10.9. O contrato fornecido deverá atender aos requisitos estabelecidos no artigo 10, inciso I, da Lei nº 11.340/2006.

10.10. O contrato fornecido deverá atender aos requisitos estabelecidos no artigo 10, inciso I, da Lei nº 11.340/2006.

10.11. O contrato fornecido deverá atender aos requisitos estabelecidos no artigo 10, inciso I, da Lei nº 11.340/2006.

10.12. O contrato fornecido deverá atender aos requisitos estabelecidos no artigo 10, inciso I, da Lei nº 11.340/2006.

10.13. O contrato fornecido deverá atender aos requisitos estabelecidos no artigo 10, inciso I, da Lei nº 11.340/2006.

10.14. O contrato fornecido deverá atender aos requisitos estabelecidos no artigo 10, inciso I, da Lei nº 11.340/2006.



12.3.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

12.3.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo dia.

12.4. O Município se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao Fornecedor o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata.

12.5. As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Fornecedor da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12.6. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o Fornecedor sujeitar-se-á às penalidades de impedimento temporário de licitar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata e cancelamento do registro.

12.7. A recusa injustificada do Fornecedor em assinar a Ata de Registro, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

12.8. O Fornecedor se comprometerá a ressarcir ao Município o equivalente a todos os danos decorrentes de atraso, paralisação ou interrupção da entrega, exceto quando isto ocorrer por exigência do Município ou, ainda, por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser devidamente comunicadas ao Município no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a sua ocorrência.

12.9. O Fornecedor manterá sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do objeto deste instrumento;

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. Constituem motivo de rescisão do Contrato, as hipóteses elencadas no Art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

13.2. Caso o Município não utilize a prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

13.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

13.4. O Fornecedor reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

14. DA COBRANÇA JUDICIAL

14.1. As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pela

15.2. Em caso de divergência entre a AF e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a SSA para adoção das providências cabíveis.

15.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

16. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

16.1. O Fornecedor se obriga a proceder o fornecimento, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

18.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

18.2. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I - o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização para Fornecimento e Contrato;

II - o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

III - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

18.3. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

I - quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

II - por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

18.4. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

18.5. No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

18.6. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

18.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecedor dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

18.8. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos bens constantes do Registro de Preços.

19. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Zé Doca, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser. Zé Doca (Ma), 22 de março de 2024.

Orçamento Sintético									
Itm	Código	Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					945.892,45	12,8 %
1.1	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2520	116,86	145,75	367.384,44	6,89 %
1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3640	32,49	40,52	147.698,36	2,73 %
1.3	88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3640	28,88	36,02	131.109,66	2,37 %
2			INFRAESTRUTURA FOTOVOLTAICA					309.785,12	8,67 %
2.1	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA, RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA	M	1008	3,07	3,83	3.859,54	0,07 %

2.2	95749	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PARCELA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2015 P	M	644	21,43	26,73	17.212,51	0,32 %
2.3	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBITA, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	14	499,97	616,08	8.625,11	0,16 %
2.4	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	126	116,63	145,46	18.328,08	0,34 %
2.5	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	42	116,63	145,46	6.109,36	0,11 %
2.6	101560	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 30 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020	M	9920	7,79	9,72	96.379,62	1,81 %
2.7	098358	SIURB	SUPOORTE PARA FIXAÇÃO DE CABO EM TELHA ONDULADA	UN	2100	58,52	72,99	153.270,90	3,25 %
3			INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA FOTOVOLTAICO					4.890.275,48	79,8 %
3.1	COTAÇÃO -26	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO FOTOVOLTAICO NACIONAL 545W	UN D	1869	1.890,00	2.357,21	3.934.180,15	60,63 %
3.2	COTAÇÃO -29	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INVERSOR 25KW E ESTAÇÃO SOLARIMÉTRICA, COM COMISSIONAMENTO E INTERLIGAÇÃO NO QGBT.	UN D	1	40.611,39	50.650,53	50.650,53	0,95 %
3.3	COTAÇÃO -27	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INVERSOR 33KW E ESTAÇÃO SOLARIMÉTRICA, COM COMISSIONAMENTO E INTERLIGAÇÃO NO QGBT.	UN D	8	40.849,35	50.947,31	407.578,47	7,68 %
3.4	COTAÇÃO -28	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INVERSOR 30KW E ESTAÇÃO SOLARIMÉTRICA, COM COMISSIONAMENTO E INTERLIGAÇÃO NO QGBT.	UN D	1	40.849,35	50.947,31	50.947,31	0,96 %
3.5	COTAÇÃO -30	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INVERSOR 50KW E ESTAÇÃO SOLARIMÉTRICA, COM COMISSIONAMENTO E INTERLIGAÇÃO NO QGBT.	UN D	2	58.061,00	72.414,43	144.828,86	2,73 %
3.6	COTAÇÃO -31	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INVERSOR 75KW E ESTAÇÃO SOLARIMÉTRICA, COM COMISSIONAMENTO E INTERLIGAÇÃO NO QGBT.	UN D	4	68.571,63	85.522,54	342.090,15	6,44 %
4			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					140.163,75	2,94 %
4.1	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVO ANDAIME LIMPEZA). AF 11/2017	M	298	16,47	20,54	6.121,33	0,11 %



№ п/п	Наименование	Единица измерения	Количество	Стоимость	Итого
1	Учебники	экз.	1000	100000	100000
2	Учебники	экз.	2000	200000	200000
3	Учебники	экз.	3000	300000	300000
4	Учебники	экз.	4000	400000	400000
5	Учебники	экз.	5000	500000	500000
6	Учебники	экз.	6000	600000	600000
7	Учебники	экз.	7000	700000	700000
8	Учебники	экз.	8000	800000	800000
9	Учебники	экз.	9000	900000	900000
10	Учебники	экз.	10000	1000000	1000000
11	Учебники	экз.	11000	1100000	1100000
12	Учебники	экз.	12000	1200000	1200000
13	Учебники	экз.	13000	1300000	1300000
14	Учебники	экз.	14000	1400000	1400000
15	Учебники	экз.	15000	1500000	1500000
16	Учебники	экз.	16000	1600000	1600000
17	Учебники	экз.	17000	1700000	1700000
18	Учебники	экз.	18000	1800000	1800000
19	Учебники	экз.	19000	1900000	1900000
20	Учебники	экз.	20000	2000000	2000000

1. По результатам проведенной работы...

1.1. В соответствии с требованиями...

1.2. В соответствии с требованиями...

1.3. В соответствии с требованиями...

1.4. В соответствии с требованиями...

1.5. В соответствии с требованиями...

1.6. В соответствии с требованиями...

№ п/п	Наименование	Единица измерения	Количество	Стоимость	Итого
1	Учебники	экз.	1000	100000	100000
2	Учебники	экз.	2000	200000	200000
3	Учебники	экз.	3000	300000	300000
4	Учебники	экз.	4000	400000	400000
5	Учебники	экз.	5000	500000	500000
6	Учебники	экз.	6000	600000	600000
7	Учебники	экз.	7000	700000	700000
8	Учебники	экз.	8000	800000	800000
9	Учебники	экз.	9000	900000	900000
10	Учебники	экз.	10000	1000000	1000000
11	Учебники	экз.	11000	1100000	1100000
12	Учебники	экз.	12000	1200000	1200000
13	Учебники	экз.	13000	1300000	1300000
14	Учебники	экз.	14000	1400000	1400000
15	Учебники	экз.	15000	1500000	1500000
16	Учебники	экз.	16000	1600000	1600000
17	Учебники	экз.	17000	1700000	1700000
18	Учебники	экз.	18000	1800000	1800000
19	Учебники	экз.	19000	1900000	1900000
20	Учебники	экз.	20000	2000000	2000000

4.2	93144	SINAPI	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2015	UN	60	202,39	252,42	15.145,25	0,29 %
4.3	100329	SINAPI	RETRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	6824	13,97	17,42	118.897,17	2,15 %
Total sem BDI								4.801.043,14	
Total do BDI								1.219.073,65	
Total Geral								6.020.116,79	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 01, DE 18 DE MARÇO DE 2024 – SEMAS

REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS PARA
INSCRIÇÃO/SELEÇÃO/SORTEIO DE CANDIDATOS A
BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA
PARA ORESIDENCIAL NOVA ZÉ DOCA 1, 2 E 3 EM ZÉ DOCA-
MA

O Município de Zé Doca, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o presente regulamento dos procedimentos e regras para inscrição, seleção e sorteio dos candidatos a beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, Faixa I - FAR, para aquisição de unidades habitacionais do empreendimento habitacional Residencial Nova Zé Doca 1, 2 e 3 localizado no Município de Zé Doca/MA, com fundamento na Lei Federal nº 11.977/2009, Decreto Municipal nº 99/2023, Portaria MCid nº 595/2013, Medida Provisória nº 1.162/2023, Portaria MCid nº 146/2023 e Instrução Normativa MCid nº 9/2023.

O presente processo se faz necessário em virtude do chamamento e formação da lista de candidatos a beneficiários e suplentes do empreendimento Residencial Nova Zé Doca 1, 2 e 3, em decorrência de pessoas ausentes, desistentes e/ou incompatíveis com as diretrizes do programa, estando, atualmente, **1000 unidades habitacionais**, a serem, sem indicação de demanda de beneficiários.

Desta forma, a Secretaria Municipal de Assistência Social estabelece o presente EDITAL, que rege os procedimentos de inscrição/seleção/sorteio dos candidatos a beneficiários do PMCMV, Faixa I - FAR, conforme cláusulas e condições a seguir dispostas:

1. DO OBJETO

O presente Edital visa estabelecer os procedimentos para realização de inscrição de candidatos interessados em

adquirir uma unidade habitacional de interesse social pública empreendimento habitacional Residencial Nova Zé Doca 1, 2 e 3, localizado no Município de Zé Doca/MA, especificamente, do Programa Federal "Minha Casa, Minha Vida" (PMCMV), Faixa I, Fundo de Arrendamento Residencial - FAR objetivando o atendimento da demanda do empreendimento, e submetida aos órgãos competentes.

1.2 A inscrição será exclusivamente para moradores da Cidade de Zé Doca, cuja comprovação se dará por meio das demais documentações constantes neste Edital.

1.3 Para as condições e procedimentos de seleção dos beneficiários, será aplicada a Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, Portaria nº 595, de 18 de dezembro de 2013 do Ministério das Cidades e Lei Municipal nº 321, de 14 de dezembro de 2009, vigentes à época da contratação do empreendimento habitacional.

1.4 A Inscrição no cadastro do referido programa, não garante a concessão da unidade habitacional, ficando os candidato inscritos, sujeitos ao cumprimento das regras constantes neste edital e análise de documentações a ser realizada instituição financeira oficial.

2. DOS CANDIDATOS INTERESSADOS A SE
HABILITAREM A INTEGRAR O PROCEDIMENTO DE
INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do processo de inscrição/seleção/sorteio o interessado, obrigatoriamente, precisa efetuar inscrição no Cadastro Habitacional de Interesse Social do Município de Zé Doca, nos prazos, locais e horários especificados no presente edital.

2.2 A realização da inscrição no Cadastro Habitacional do município não garante a concessão da unidade habitacional e não gera ao Município de Zé Doca a obrigação de destinar ao candidato um dos imóveis do empreendimento habitacional, pois a aquisição do imóvel se dará pela contratação de financiamento habitacional subsidiado pelo Programa "Minha Casa Minha Vida", junto ao ente financeiro Caixa Econômica Federal, atendendo a regras específicas, conforme determinação do Ministério das Cidades, devendo o candidato preencher, simultaneamente, todas as condições previamente estabelecidas.

2.3 Serão consideradas, para a aferição dos critérios, as condições declaradas pelos interessados, de modo que atenda a todas exigências legais constantes neste edital e nos regulamentos do Programa Minha Casa Minha Vida, aqui mencionados.



Fls

164

Proc. N°

007124

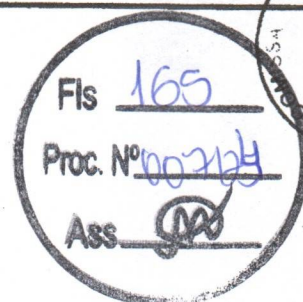
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
CNPJ: 12.122.065/0001-99



CONCORRÊNCIA N° 014/2023.
PROCESSO ADMINIST. N° 117/2023.

DOCUMENTO:

✓ ADJUDICAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pelo presente, ADJUDICO a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 014/2023, referente a contratação de empresa de engenharia para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica para o município de Zé Doca/MA, conforme o Projeto Básico - Anexo I, do Edital no Município de Zé Doca-MA, autuado pela CPL no dia 11 de março de 2024 às 14:00 horas, e obedecendo ao dispositivo da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 artigo 24 inciso II e suas alterações na Lei nº 8.883 de 08/06/94. E no uso das atribuições que me são conferidas, venho adjudicar o objeto acima especificado a empresa: SA SOLAR LTDA, que apresentou a proposta, sendo o valor de R\$ 6.020.116,79 (Seis Milhões, Vinte Mil, Cento e Dezesesseis Reais e Setenta e Nove Centavos).

Zé Doca – MA, 21 de março de 2024.

Sonia Maria Silva Lima

Ordenador de Despesa – Portaria 074/2021

Secretaria Municipal de Educação

Contratante

Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa

Ordenador de Despesa – Portaria 010/2023.

Secretário Municipal de Administração

Contratante

Nelson Gomes da Silva

Ordenador de Despesa – Portaria 081/2021

Secretário Municipal de Assistência Social

Contratante

Emanuel Paulino Sousa Moraes

Ordenador de Despesa – Portaria 059/2023

Secretário Municipal de Saúde

Contratante

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO DA SERVIENTIA EXTRAJUDICIAL DE TURIQU/MA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0031/2022 - TJMA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO; OBJETO: FIRMAR A ADESÃO PARA IMPLANTAR E EXECUTAR AMPLO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE GARANTIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E DE PACIFICAÇÃO DE CONFLITOS DE TERRA, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS DO MENCIONADO TERMO DE COOPERAÇÃO; DATA DA ASSINATURA: 19/03/2024; ASSINATURA: MICHELLE BRANDÃO PANTOJA-TABELIÁ DA SERVIENTIA EXTRAJUDICIAL DE TURIQU/MA.

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS/MA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0031/2022 - TJMA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO; OBJETO: FIRMAR A ADESÃO PARA IMPLANTAR E EXECUTAR AMPLO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE GARANTIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E DE PACIFICAÇÃO DE CONFLITOS DE TERRA, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS DO MENCIONADO TERMO DE COOPERAÇÃO; DATA DA ASSINATURA: 19/03/2024; ASSINATURA: ANTONIO BORBA LIMA - PREFEITO DE TIMBIRAS/MA.

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO DA SERVIENTIA EXTRAJUDICIAL DE TIMBIRAS/MA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0031/2022 - TJMA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO; OBJETO: FIRMAR A ADESÃO PARA IMPLANTAR E EXECUTAR AMPLO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE GARANTIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E DE PACIFICAÇÃO DE CONFLITOS DE TERRA, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS DO MENCIONADO TERMO DE COOPERAÇÃO; DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024; ASSINATURA: FABIO FERRO FONTES - TABELIÃO DA SERVIENTIA EXTRAJUDICIAL DE TIMBIRAS/MA.

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO. Pelo presente, ADJUDICO a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2023, referente a contratação de empresa de engenharia para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica para o município de Zé Doca/MA, conforme o Projeto Básico - Anexo I, do Edital no Município de Zé Doca-MA, autuado pela CPL no dia 11 de março de 2024 às 14:00 horas, e obedecendo ao dispositivo da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 artigo 24 inciso II e suas alterações na Lei nº 8.883 de 08/06/94. E no uso das atribuições que me são conferidas, venho adjudicar o objeto acima especificado a empresa: SA SOLAR LTDA, que apresentou a proposta, sendo o valor de R\$ 6.020.116,79 (Seis Milhões, Vinte Mil, Cento e Dezesesseis Reais e Setenta e Nove Centavos). Zé Doca - MA, 21 de março de 2024. Sonia Maria Silva Lima - Ordenador de Despesa - Portaria 074/2021 - Secretária Municipal de Educação - Contratante. Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa Ordenador de Despesa - Portaria 010/2023. Secretário Municipal de Administração. Nelson Gomes da Silva Ordenador de Despesa - Portaria 081/2021. Secretário Municipal de Assistência Social. Emannuel Paullino Sousa Moraes. Ordenador de Despesa - Portaria 059/2023. Secretário Municipal de Saúde.

Fls 106

Proc Nº 007129

SEGUNDA-FEIRA, 11 - ABRIL - 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2023 de acordo com a Ata da Reunião do Presidente da mesma realizada no dia 11 de março do ano de 2024 às 14:00 horas, Objeto a contratação de empresa de engenharia para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica para o município de Zé Doca/MA, conforme o Projeto Básico - Anexo I, do edital, no Município de Zé Doca-MA, SA SOLAR LTDA, que apresentou a proposta, sendo o valor de R\$ 6.020.116,79 (Seis Milhões, Vinte Mil, Cento e Dezesesseis Reais e Setenta e Nove Centavos). Zé Doca - MA, 21 de março de 2024. Sonia Maria Silva Lima - Ordenador de Despesa - Portaria 074/2021 - Secretária Municipal de Educação - Contratante. Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa Ordenador de Despesa - Portaria 010/2023. Secretário Municipal de Administração. Nelson Gomes da Silva Ordenador de Despesa - Portaria 081/2021. Secretário Municipal de Assistência Social. Emannuel Paullino Sousa Moraes. Ordenador de Despesa - Portaria 059/2023. Secretário Municipal de Saúde.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Processo Administrativo nº 193671/2023 - SES. TERMO DE AUTORIZAÇÃO. AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro nos artigos 72 e 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, corroborado pelo Parecer Jurídico nº 513/2024/SAJ/SES, cujo objeto versa sobre a contratação da HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO LTDA, CNPJ nº 41.476.813/0001-30, representada por IRLAHI LINHARES MORAES, CPF nº 175.859.373-34, para a prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares na Região de Saúde de Rosário no Estado do Maranhão, de acordo com os requisitos especificados no Termo de Referência e seus anexos (Documento Descritivo), no valor global de R\$ 2.402.963,52 (dois milhões, quatrocentos e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), por um período de 12 (doze) meses, com a seguinte dotação orçamentária: UO: 21901, Programa: 0629, Ação: 4908, Subação: 1632, Fonte: 1.500.121 e Natureza da Despesa: 33.90.39.50. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais. São Luís (MA), 11 de março de 2024. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde (Ordenadora de despesas - Portaria nº 404/2023) CPF nº: 926.177.193-91.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

TERMOS DE COMPROMISSO

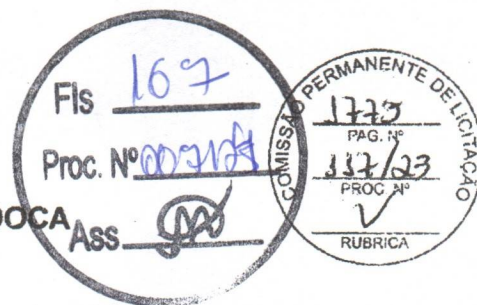
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha nº 223/2024 - TCE nº 197/2022 - Processo nº 000109 9.11 0000957.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 00.820.295/0001-42 e o(a) estagiário(a) THAMIRES DA CONCEIÇÃO DA SILVA. Interviente: FACULDADE ÚNICA. OBJETO: Desligamento do estagiário(a). DATA DO DESLIGAMENTO: 13 / 02 / 2024. São Luís-MA, 20 de março de 2024, Livia Guanaré Barbosa Borges - Assessoria Jurídica/DPMA.

Resenha nº 224/2024 - Processo nº 02661.047.001/2023 - TCE nº 483/2023. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e BRUNA DE SOUSA SANTOS. Interviente: FACULDADE ÚNICA. Objeto: Contratação do estagiário(a) do curso de DIREITO PREVIDENCIÁRIO E PRÁTICA PROCESSUAL. Data de assinatura: 09/11/2023. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092 .0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc.



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
CNPJ: 12.122.065/0001-99



CONCORRÊNCIA N° 014/2023. PROCESSO ADMINIST. N° 117/2023.

DOCUMENTO:

✓ HOMOLOGAÇÃO



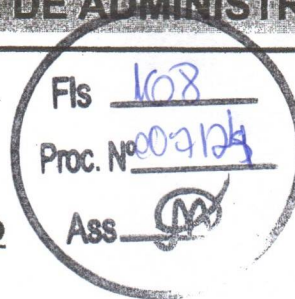
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
CNPJ: 12.182.067/0001-93

CONCORRÊNCIA Nº 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023

DOCUMENTO:

HOMOLOGAÇÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 014/2023** de acordo com a Ata da Reunião do Presidente da mesma realizada no dia 11 de março do ano de 2024 às 14:00 horas, Objeto a contratação de empresa de engenharia para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica para o município de Zé Doca/MA, conforme o Projeto Básico - Anexo I, do edital, no Município de Zé Doca-MA, SA SOLAR LTDA, que apresentou a proposta, sendo o valor de R\$ 6.020.116,79 (Seis Milhões, Vinte Mil, Cento e Dezesesseis Reais e Setenta e Nove Centavos).

Zé Doca – MA, 21 de março de 2024.

Sonia Maria Silva Lima

Sonia Maria Silva Lima
Ordenador de Despesa – Portaria 074/2021
Secretaria Municipal de Educação
Contratante

Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa

Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa
Ordenador de Despesa – Portaria 010/2023.
Secretário Municipal de Administração
Contratante

Nelson Gomes da Silva

Nelson Gomes da Silva
Ordenador de Despesa – Portaria 081/2021
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Emanuel Paulino Sousa Moraes

Emanuel Paulino Sousa Moraes
Ordenador de Despesa – Portaria 059/2023
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO DA SERVIENTIA EXTRAJUDICIAL DE TURIAÇU/MA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0031/2022 - TJMA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO; OBJETO: FIRMAR A ADESÃO PARA IMPLANTAR E EXECUTAR AMPLO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE GARANTIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E DE PACIFICAÇÃO DE CONFLITOS DE TERRA, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS DO MENCIONADO TERMO DE COOPERAÇÃO; DATA DA ASSINATURA: 19/03/2024; ASSINATURA: MICHELLE BRANDÃO PANTOJA-TABELIÁ DA SERVIENTIA EXTRAJUDICIAL DE TURIAÇU/MA.

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS/MA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0031/2022 - TJMA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO; OBJETO: FIRMAR A ADESÃO PARA IMPLANTAR E EXECUTAR AMPLO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE GARANTIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E DE PACIFICAÇÃO DE CONFLITOS DE TERRA, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS DO MENCIONADO TERMO DE COOPERAÇÃO; DATA DA ASSINATURA: 19/03/2024; ASSINATURA: ANTONIO BORBA LIMA - PREFEITO DE TIMBIRAS/MA.

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO DA SERVIENTIA EXTRAJUDICIAL DE TIMBIRAS/MA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0031/2022 - TJMA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO; OBJETO: FIRMAR A ADESÃO PARA IMPLANTAR E EXECUTAR AMPLO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE GARANTIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E DE PACIFICAÇÃO DE CONFLITOS DE TERRA, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS DO MENCIONADO TERMO DE COOPERAÇÃO; DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024; ASSINATURA: FABIO FERRO FONTES - TABELIÃO DA SERVIENTIA EXTRAJUDICIAL DE TIMBIRAS/MA.

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO. Pelo presente, ADJUDICO a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 014/2023, referente a contratação de empresa de engenharia para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica para o município de Zé Doca/MA, conforme o Projeto Básico - Anexo I, do Edital no Município de Zé Doca-MA, autuado pela CPL no dia 11 de março de 2024 às 14:00 horas, e obedecendo ao dispositivo da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 artigo 24 inciso II e suas alterações na Lei nº 8.883 de 08/06/94. E no uso das atribuições que me são conferidas, venho adjudicar o objeto acima especificado a empresa: **SA SOLAR LTDA**, que apresentou a proposta, sendo o valor de **R\$ 6.020.116,79 (Seis Milhões, Vinte Mil, Cento e Dezesesseis Reais e Nove Centavos)**. Zé Doca - MA, 21 de março de 2024. **Sonia Maria Silva Lima** - Ordenador de Despesa - Portaria 074/2021 - Secretária Municipal de Educação - Contratante. **Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa** Ordenador de Despesa - Portaria 010/2023. Secretário Municipal de Administração. **Nelson Gomes da Silva** Ordenador de Despesa - Portaria 081/2021. Secretário Municipal de Assistência Social. **Emmanuel Paullino Sousa Moraes**. Ordenador de Despesa - Portaria 059/2023. Secretário Municipal de Saúde.

Fls 189

Proc. Nº 007124

SEGUNDA - FEIRA, 1º - ABRIL - 2024

MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1277
Pág. Nº 1273
Processo Nº 014/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 014/2023** de acordo com a Ata da Reunião do Presidente da mesma realizada no dia 11 de março do ano de 2024 às 14:00 horas, Objeto a **contratação de empresa de engenharia para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica para o município de Zé Doca/MA**, conforme o **Projeto Básico - Anexo I, do edital, no Município de Zé Doca-MA, SA SOLAR LTDA**, que apresentou a proposta, sendo o valor de **R\$ 6.020.116,79 (Seis Milhões, Vinte Mil, Cento e Dezesesseis Reais e Setenta e Nove Centavos)**. Zé Doca - MA, 21 de março de 2024. **Sonia Maria Silva Lima** - Ordenador de Despesa - Portaria 074/2021 - Secretária Municipal de Educação - Contratante. **Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa** Ordenador de Despesa - Portaria 010/2023. Secretário Municipal de Administração. **Nelson Gomes da Silva** Ordenador de Despesa - Portaria 081/2021. Secretário Municipal de Assistência Social. **Emmanuel Paullino Sousa Moraes**. Ordenador de Despesa - Portaria 059/2023. Secretário Municipal de Saúde.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Processo Administrativo nº 193671/2023 - SES. TERMO DE AUTORIZAÇÃO. AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro nos artigos 72 e 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, corroborado pelo **Parecer Jurídico nº 513/2024/SAJ/SES**, cujo objeto versa sobre a contratação da **HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO LTDA**, CNPJ nº 41.476.813/0001-30, representada por **IRLAHI LINHARES MORAES**, CPF nº 175.859.373-34, para a prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares na Região de Saúde de Rosário no Estado do Maranhão, de acordo com os requisitos especificados no Termo de Referência e seus anexos (Documento Descritivo), no valor global de **R\$ 2.402.963,52 (dois milhões, quatrocentos e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, por um período de **12 (doze) meses**, com a seguinte dotação orçamentária: UO: 21901, Programa: 0629, Ação: 4908, Subação: 1632, Fonte: 1.500.121 e Natureza da Despesa: 33.90.39.50. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais. São Luís (MA), 11 de março de 2024. **KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO** Secretária Adjunta de Assistência à Saúde (Ordenedora de despesas - Portaria nº 404/2023) CPF nº: 926.177.193-91.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

TERMOS DE COMPROMISSO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha n.º 223/2024 - TCE n.º 197/2022 - Processo n.º 000109 9.11 0000957.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 00.820.295/0001-42 e o(a) estagiário(a) **THAMIRE DA CONCEIÇÃO DA SILVA**. Interviente: **FACULDADE ÚNICA**. OBJETO: Desligamento do estagiário(a). DATA DO DESLIGAMENTO: 13 / 02 / 2024. São Luís-MA, 20 de março de 2024, **Livia Guanaré Barbosa Borges** - Assessoria Jurídica/DPEMA.

Resenha n.º 224/2024 - Processo n.º 02661.047.001/2023 - TCE n.º 483/2023. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e **BRUNA DE SOUSA SANTOS**. Interviente: **FACULDADE ÚNICA**. Objeto: Contratação do estagiário(a) do curso de **DIREITO PREVIDENCIÁRIO E PRÁTICA PROCESSUAL**. Data de assinatura: 09/11/2023. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc.